



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

PROCESSO Nº 161/2017

PREGÃO

Nº 67/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E
JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1191-1504/F103)
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (1501-1505/F103)
06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (1502-1506/F103)
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1192-1508/F303)
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1193-1509/F000)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002334

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto : SOLICITAÇÃO
Subassunto : SOLICITAÇÃO
Data Protoc : 06/06/17
Requerente : NEIDE MARINEZ CALDATO
Logradouro : SANTIAGO DANTAS

Súmula:

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTO E JOGOS DIDATICOS DIVERSOS.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 06/06/2017

Neide M. Caldato.

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais de Aviamentos e Jogos Didáticos Diversos, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 06 de junho de 2017.

Édina Accorsi
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Dentre as atividades nos serviços, programas e projetos desenvolvidos na Proteção Social Especial - PSE e Proteção Social Básica – PSB, estão os trabalhos lúdicos, artísticos e culturais que ensejam material de aviamento, artesanato e jogos didáticos que envolvem os usuários dos referidos atendimentos.

Estes materiais serão utilizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV aplicados pela PSB, com crianças, adolescentes, famílias e idosos, assim também na PSE que inclui-se famílias, crianças, idosos, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como, serão utilizados nos grupos do Projeto Dia do Bairro e Dia da Comunidade através do Programa de Atendimento Integral à Família e Indivíduo.

A utilização destes materiais vem de encontro ao que prevê a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, pela Resolução 109/2009, que visa nos serviços, oportunizar aos usuários, “Vivenciar experiências para relacionar-se e convivem em grupo; [...] Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade”.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta a necessidade e justifica a solicitação de aquisição dos materiais mencionados que serão utilizados nos diferentes atendimentos ao público usuário dos serviços, seja desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, seja pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Chopinzinho, 01 de junho de 2017.

Luiz Sergio Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria 006/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

QUANTIDADES DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANTO E JOGOS DIDATICOS

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$
			20
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas -cartela	50
2	Und	Agulha de costura média - com 10 unidades.	30
3	Und	Agulha de crochê - alumínio - nº 3	30
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	50
5	Und	Agulha para bordar nº 16	30
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	30
7	Und	Agulha para ponto cruz	25
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	25
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	75
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	75
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	5
12	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	30
13	Pct	Argila colegial - 1 Kg	70
14	Und	Argola em acrílico - média	40
15	Und	Argola em acrílico - pequena	100
16	Pct	Balões - pct com 50 unidades - nº 7	10
17	Und	Barbante de algodão cru - rolo com 250g	15
18	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	5
19	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	15
20	Und	Bastidor médio	20
21	Und	Betume	18
22	Cx	Blocos lógicos em madeira	70
23	Und	Bola de ping pong - MM3	30
24	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	80
25	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	60
26	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	60
27	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	10
28	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	15
29	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	16
30	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg, similar a Tenaz	3
31	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	110
32	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	50
33	Und	Cola glitter várias cores 35g	10
34	Kg	Cola para tecido- 250 gr	50
35	M	Cordão redondo fino em metro	20
36	Und	Cortador de EVA - tamanho Jumbo	20
37	Und	Cortador de EVA - tamanho regular	20
38	Und	Dado de plástico - médio	20
39	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	10
40	Und	Dominó de adição em E.V.A	10
41	Und	Dominó de fração em E.V.A	10
42	Jg	Dominó de leitura e escrita	12
43	Und	Elastec - rolo com 10 m	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	50
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	20
	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	10
46			55
47	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	100
48	M	Fibra em metro –2mm	45
49	M	Fio de silicone fino	45
50	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	100
51	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	100
52	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	100
53	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	100
54	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	100
55	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	50
56	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	82
57	Und	Guardanapos para decoupage	250
58	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	10
59	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	10
60	Und	Jogo – Lego com 110 peças	8
61	Und	Jogo – Lego com 80 peças	12
62	Und	Jogo – Lego com 90 peças	10
63	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	8
64	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	20
65	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	25
66	Und	Jogo alfa numérico	6
67	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	6
68	Und	Jogo bingo de letras	6
69	Und	Jogo cartas para ditado	4
70	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	4
71	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	6
72	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28 , composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	4
73	Und	Jogo dominó de figuras	6
74	Und	Jogo dominó de leitura e escrita	6
75	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	6
76	Und	Jogo loto aritmético	8
77	Und	Jogo memória de sílabas	12
78	Und	Jogo pega-varetas	12
79	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	4
80	Und	Jogo UNO	12
81	Und	Jogo varal de letras	2
82	M	Juta em metro – colorida	60
83	M	Juta em metro – cru	60
84	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	20
85	Cx	Kit craquelê 80 ml	35
86	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	60
87	Pct	Lantejoula grande – várias cores	60
88	Pct	Lantejoula média – várias cores	50
89	Pct	Língua de sogra	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

90	Und	Linha de costura cone – várias cores	30
91	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	100
92	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	130
93	Und	Linha para bordar com 500 m	130
94	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	60
95	Und	Linha para ponto russo – 100m	70
96	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde paginas – b/105	4
97	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	100
98	Maço	Maço de flores secas	30
99	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	45
100	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	8
101	Pct	Miçangão – várias cores – medida	60
102	Pct	Miçangas várias cores – medida	80
103	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	30
104	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	35
105	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	20
106	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	3
107	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	35
108	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	40
109	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	35
110	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	35
111	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	35
112	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	35
113	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	35
114	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	50
115	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	50
116	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	50
117	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscuits, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm	6
118	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	10
119	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	60
120	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	80
121	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	80
122	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	20
123	Cx	Tangran	6
124	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	30
125	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	60
126	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	100
127	M	Tecido com estampas grande – textoleen	80
128	M	Tecido com estampas grande – tricoline	120
129	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	80
130	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	80
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	60
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	50
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	50
134	M	Tecido para ponto cruz	40
135	M	Tecido talagarça média	30
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	150



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

137	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	250
138	M	Tecido vagonite – várias cores	40
139	M	Tela para bordar	30
140	Und	Termolina leitosa – 100ml	50
141	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	40
142	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	65
143	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	20
144	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	60
145	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	30
146	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	80
147	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	40
148	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	40
149	Und	Trenas	12
150	M	Velcro 25mm	100
151	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	90
152	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	90
153	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	12
154	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	80
155	M	Viés estreito - liso – várias cores	200
156	M	Viés largo - liso – várias cores	300

Chopinzinho, 30 de maio de 2017.


Luiz Sérgio Ferreira
Secretário de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Considerando as atividades desenvolvidas nas oficinas de tempo integral, pelos professores do ensino fundamental e também dos centros municipais de educação infantil, faz-se necessário a aquisição de produtos para tornar o trabalho dos mesmos atrativo, possibilitando o desenvolvimento da criatividade das crianças.

São inúmeras as oficinas desenvolvidas com os alunos matriculados nas 15 instituições educacionais do município, sendo 1.160 alunos aproximadamente, por isso são imprescindíveis os materiais e produtos para desenvolvimentos dos projetos e atividades com os alunos.

Conforme o exposto acima solicitamos parecer favorável para processo licitatório na modalidade que couber o que possibilitará a aquisição dos produtos necessários ao trabalho a ser desenvolvido nas oficinas do ensino em tempo integral.

Chopinzinho, 06 de junho de 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de aviamentos para a Oficina do Centro de Atenção Psicossocial André Meneguzzi – CAPS, Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF e para as Estratégias Saúde da Família.

Considerando que os materiais como barbante, linhas, agulhas, tecidos, entre outros são utilizados pelos pacientes que frequentam a Oficina diariamente na confecção de artesanatos.

Considerando a aquisição de tecido em algodão para a confecção de lençóis, utilizados nos consultórios de atendimento médico e macas das ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Anexa planilha com quantidade a ser utilizado em um período de 12 (doze) meses.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de Aviamentos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 31 de maio de 2016.



Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas -cartela	20
2	Und	Agulha de costura média - com 10 unidades.	2
3	Und	Agulha de crochê - alumínio - nº 3	10
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	10
5	Und	Agulha para bordar nº 16	20
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	15
7	Und	Agulha para ponto cruz	20
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	15
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	20
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	25
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	20
12	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	5
13	Pct	Argila colegial - 1 Kg	10
14	Und	Argola em acrílico - média	60
15	Und	Argola em acrílico - pequena	50
16	Pct	Balões - pct com 50 unidades - nº 7	250
17	Und	Barbante de algodão cru - rolo com 250g	20
18	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	10
19	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	5
20	Und	Bastidor médio	-
21	Und	Betume	-
22	Cx	Blocos lógicos em madeira	3
23	Und	Bola de ping pong - MM3	-
24	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	20
25	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	20
26	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	20
27	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	30
28	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	30
29	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	10
30	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg, similar a Tenaz	20
31	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	10
32	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	10
33	Und	Cola glitter várias cores 35g	20
34	Kg	Cola para tecido- 250 gr	10
35	M	Cordão redondo fino em metro	30
36	Und	Cortador de EVA - tamanho Jumbo	5
37	Und	Cortador de EVA - tamanho regular	10
38	Und	Dado de plástico - médio	-
39	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	-
40	Und	Dominó de adição em E.V.A	5
41	Und	Dominó de fração em E.V.A	5
42	Jg	Dominó de leitura e escrita	-
43	Und	Elastec - rolo com 10 m	10



Secretaria Municipal de Saúde

44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	10
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	10
46	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	-
47	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	40
48	M	Fibra em metro –2mm	70
49	M	Fio de silicone fino	5
50	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	50
51	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	50
52	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	50
53	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	50
54	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	50
55	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	50
56	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	20
57	Und	Guardanapos para decoupage	60
58	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	1
59	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	3
60	Und	Jogo – Lego com 110 peças	4
61	Und	Jogo – Lego com 80 peças	-
62	Und	Jogo – Lego com 90 peças	-
63	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	1
64	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	2
65	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	2
66	Und	Jogo alfa numérico	1
67	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	1
68	Und	Jogo bingo de letras	3
69	Und	Jogo cartas para ditado	3
70	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	3
71	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	-
72	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28 , composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	1
73	Und	Jogo dominó de figuras	3
74	Und	Jogo dominó de leitura e escrita	2
75	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	1
76	Und	Jogo loto aritmético	1
77	Und	Jogo memória de sílabas	1
78	Und	Jogo pega-varetas	1
79	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	-
80	Und	Jogo UNO	1
81	Und	Jogo varal de letras	-
82	M	Juta em metro – colorida	80
83	M	Juta em metro – cru	80
84	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	50



Secretaria Municipal de Saúde

85	Cx	Kit craquelê 80 ml	50
86	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	100
87	Pct	Lantejoulas grandes – várias cores	80
88	Pct	Lantejoulas médias – várias cores	80
89	Pct	Língua de sogra	50
90	Und	Linha de costura cone – várias cores	10
91	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	90
92	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	90
93	Und	Linha para bordar com 500 m	90
94	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	90
95	Und	Linha para ponto russo – 100m	95
96	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde páginas – b/105	1
97	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	10
98	Maço	Maço de flores secas	20
99	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	50
100	Pct	Massa para biscoito – 1Kg – cru	50
101	Pct	Miçangas – várias cores – medida	100
102	Pct	Miçangas várias cores – medida	100
103	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	20
104	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	20
105	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	20
106	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	80
107	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	10
108	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	10
109	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	4
110	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	4
111	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	4
112	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	4
113	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	4
114	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	4
115	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	4
116	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	4
117	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscoitos, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm	-
118	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	20
119	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	120
120	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	120
121	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	120
122	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	10
123	Cx	Tangran	-
124	M	Tecido 100% algodão - cores Branco, verde e azul escuro- largura 2,20cm	50
125	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	100
126	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	100
127	M	Tecido com estampas grande – textoleen	125
128	M	Tecido com estampas grande – tricoline	125



Secretaria Municipal de Saúde

129	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	125
130	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	125
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	50
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	130
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	130
134	M	Tecido para ponto cruz	80
135	M	Tecido talagarça média	100
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	100
137	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	100
138	M	Tecido vagonite – várias cores	100
139	M	Tela para bordar	30
140	Und	Termolina leitosa – 100ml	5
141	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	5
142	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	5
143	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	5
144	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	100
145	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	10
146	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	30
147	Und	Tinta relevo dimensional com gliter várias cores – 35ml	30
148	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	30
149	Und	Trenas	20
150	M	Velcro 25mm	100
151	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	5
152	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	5
153	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	-
154	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	100
155	M	Viés estreito - liso – várias cores	150
156	M	Viés largo - liso – várias cores	150


FABIANO POIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 31 de maio de 2016.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/06/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS.

Recebido a solicitação para a Aquisição de Materiais de Aviamentos e Jogos Didáticos Diversos, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob nº 2334/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Denis Ceni Sclaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	240	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas - cartela	R\$ 0,50	R\$ 120,00
2	62	Und	Agulha de costura média - com 10 unidades.	R\$ 2,50	R\$ 155,00
3	140	Und	Agulha de crochê - alumínio - nº 3	R\$ 2,50	R\$ 350,00
4	140	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	R\$ 10,00	R\$ 1.400,00
5	170	Und	Agulha para bordar nº 16	R\$ 0,20	R\$ 34,00
6	145	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	R\$ 0,40	R\$ 58,00
7	150	Und	Agulha para ponto cruz	R\$ 0,20	R\$ 30,00
8	140	Und	Agulha para vagonite nº 22	R\$ 0,25	R\$ 35,00
9	145	Und	Agulha para vagonite nº 24	R\$ 0,25	R\$ 36,25
10	200	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	R\$ 0,20	R\$ 40,00
11	200	Und	Agulha sem ponta para bordado	R\$ 0,20	R\$ 40,00
12	110	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	R\$ 5,00	R\$ 550,00
13	40	Pct	Argila colegial - 1 Kg	R\$ 2,40	R\$ 96,00
14	430	Und	Argola em acrílico - média	R\$ 0,80	R\$ 344,00
15	90	Und	Argola em acrílico - pequena	R\$ 0,70	R\$ 63,00
16	55	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	R\$ 12,00	R\$ 660,00
17	20	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	R\$ 15,80	R\$ 316,00
18	25	Und	Bastidor médio	R\$ 10,00	R\$ 250,00
19	20	Und	Betume	R\$ 5,00	R\$ 100,00
20	96	Cx	Blocos lógicos em madeira	R\$ 42,30	R\$ 4.060,80
21	320	Und	Bola de ping pong - MM3	R\$ 1,20	R\$ 384,00
22	250	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	R\$ 1,00	R\$ 250,00
23	300	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	R\$ 0,12	R\$ 36,00
24	280	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	R\$ 0,55	R\$ 154,00
25	90	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	R\$ 1,95	R\$ 175,50
26	100	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	R\$ 6,00	R\$ 600,00
27	25	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	R\$ 30,00	R\$ 750,00
28	186	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg, similar a Tenaz	R\$ 20,00	R\$ 3.720,00
29	13	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	R\$ 19,00	R\$ 247,00
30	120	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada	R\$ 4,40	R\$ 528,00

			unidade		
31	70	Und	Cola glitter várias cores 35g	R\$ 3,00	R\$ 210,00
32	30	Kg	Cola para tecido- 250 gr	R\$ 15,00	R\$ 450,00
33	230	M	Cordão redondo fino em metro	R\$ 0,25	R\$ 57,50
34	25	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	R\$ 19,00	R\$ 475,00
35	30	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	R\$ 13,00	R\$ 390,00
36	120	Und	Dado de plástico - médio	R\$ 2,00	R\$ 240,00
37	20	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	R\$ 3,20	R\$ 64,00
38	15	Und	Dominó de adição em E.V.A	R\$ 20,00	R\$ 300,00
39	15	Und	Dominó de fração em E.V.A	R\$ 49,00	R\$ 735,00
40	10	Jg	Dominó de leitura e escrita	R\$ 26,80	R\$ 268,00
41	122	Und	Elastec – rolo com 10 m	R\$ 0,70	R\$ 85,40
42	100	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	R\$ 4,80	R\$ 480,00
43	50	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	R\$ 4,60	R\$ 230,00
44	10	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
45	195	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	R\$ 10,80	R\$ 2.106,00
46	270	M	Fibra em metro –2mm	R\$ 5,80	R\$ 1.566,00
47	250	M	Fio de silicone fino	R\$ 0,40	R\$ 100,00
48	295	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	R\$ 2,50	R\$ 737,50
49	210	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	R\$ 2,00	R\$ 420,00
50	210	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	R\$ 3,50	R\$ 735,00
51	210	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	R\$ 8,00	R\$ 1.680,00
52	210	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
53	300	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	R\$ 1,80	R\$ 540,00
54	852	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	R\$ 0,40	R\$ 340,80
55	610	Und	Guardanapos para decoupage	R\$ 3,00	R\$ 1.830,00
56	15	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
57	18	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	R\$ 76,00	R\$ 1.368,00
58	40	Und	Jogo – Lego com 110 peças	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
59	37	Und	Jogo – Lego com 80 peças	R\$ 26,00	R\$ 962,00
60	35	Und	Jogo – Lego com 90 peças	R\$ 27,00	R\$ 945,00
61	14	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	R\$ 45,00	R\$ 630,00
62	13	Und	Jogo alfa numérico	R\$ 20,00	R\$ 260,00
63	112	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	R\$ 24,00	R\$ 2.688,00
64	12	Und	Jogo bingo de letras	R\$ 25,00	R\$ 300,00
65	12	Und	Jogo cartas para ditado	R\$ 18,00	R\$ 216,00
66	15	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	R\$ 21,00	R\$ 315,00
67	11	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	R\$ 29,90	R\$ 328,90
68	19	Und	Jogo dominó de figuras	R\$ 21,00	R\$ 399,00
69	116	Und	Jogo dominó de leitura e escrita madeira	R\$ 21,00	R\$ 2.436,00
70	15	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	R\$ 22,80	R\$ 342,00
71	114	Und	Jogo loto aritmético	R\$ 20,00	R\$ 2.280,00
72	123	Und	Jogo memória de sílabas	R\$ 20,00	R\$ 2.460,00
73	21	Und	Jogo pega-varetas	R\$ 6,30	R\$ 132,30

1690
f/s 2-18

74	87	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	R\$ 44,90	R\$ 3.906,30
75	53	Und	Jogo UNO	R\$ 14,00	R\$ 742,00
76	10	Und	Jogo varal de letras	R\$ 69,90	R\$ 699,00
77	190	M	Juta em metro – colorida	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
78	190	M	Juta em metro – cru	R\$ 8,00	R\$ 1.520,00
79	170	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	R\$ 26,00	R\$ 4.420,00
80	85	Cx	Kit craquelê 80 ml	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
81	510	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	R\$ 7,90	R\$ 4.029,00
82	240	Pct	Lantejola grande – várias cores	R\$ 2,80	R\$ 672,00
83	230	Pct	Lantejola média – várias cores	R\$ 2,20	R\$ 506,00
84	70	Pct	Língua de sogra	R\$ 1,00	R\$ 70,00
85	115	Und	Linha de costura cone – várias cores	R\$ 4,00	R\$ 460,00
86	190	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	R\$ 3,50	R\$ 665,00
87	320	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	R\$ 6,80	R\$ 2.176,00
88	320	Und	Linha para bordar com 500 m	R\$ 6,90	R\$ 2.208,00
89	170	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	R\$ 11,00	R\$ 1.870,00
90	215	Und	Linha para ponto russo – 100m	R\$ 3,50	R\$ 752,50
91	5	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde – paginas – b/105	R\$ 83,80	R\$ 419,00
92	310	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	R\$ 1,00	R\$ 310,00
93	50	Maço	Maço de flores secas	R\$ 3,00	R\$ 150,00
94	145	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	R\$ 29,00	R\$ 4.205,00
95	58	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	R\$ 18,00	R\$ 1.044,00
96	360	Pct	Miçangão – várias cores – medida	R\$ 1,20	R\$ 432,00
97	380	Pct	Miçangas várias cores – medida	R\$ 1,20	R\$ 456,00
98	80	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	R\$ 3,50	R\$ 280,00
99	85	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	R\$ 4,60	R\$ 391,00
100	70	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	R\$ 7,00	R\$ 490,00
101	108	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	R\$ 39,00	R\$ 4.212,00
102	70	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	R\$ 4,50	R\$ 315,00
103	125	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	R\$ 3,50	R\$ 437,50
104	139	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – unidades	R\$ 1,25	R\$ 173,75
105	39	Und	Pincel de crina nº 02 – chato unidades	R\$ 1,60	R\$ 62,40
106	39	Und	Pincel de crina nº 04 – chato unidades	R\$ 1,70	R\$ 66,30
107	39	Und	Pincel de crina nº 06 – chato unidades	R\$ 2,00	R\$ 78,00
108	39	Und	Pincel de crina nº 08 – chato unidades	R\$ 2,00	R\$ 78,00
109	554	Und	Pincel de crina nº 10 – chato unidade	R\$ 2,70	R\$ 1.495,80
110	554	Und	Pincel de crina nº 12 – chato unidades	R\$ 2,80	R\$ 1.551,20
111	554	Und	Pincel de crina nº 14 – chato unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.440,40
112	380	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	R\$ 2,60	R\$ 988,00
113	400	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
114	400	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	R\$ 1,00	R\$ 400,00
115	30	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	R\$ 22,90	R\$ 687,00
116	36	Cx	Tangran madeira	R\$ 19,00	R\$ 684,00
117	110	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro-largura 2,20cm	R\$ 19,00	R\$ 2.090,00
118	190	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	R\$ 15,00	R\$ 2.850,00

119	230	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	R\$ 20,80	R\$ 4.784,00
120	235	M	Tecido com estampas grande – textoleen	R\$ 11,50	R\$ 2.702,50
121	275	M	Tecido com estampas grande – tricoline	R\$ 15,00	R\$ 4.125,00
122	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	R\$ 15,00	R\$ 3.525,00
123	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	R\$ 12,00	R\$ 2.820,00
124	140	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	R\$ 19,80	R\$ 2.772,00
125	210	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	R\$ 7,90	R\$ 1.659,00
126	280	M	Tecido para pano de prato, várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
127	150	M	Tecido para ponto cruz	R\$ 20,60	R\$ 3.090,00
128	160	M	Tecido talagarça média	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
129	1250	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
130	350	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	R\$ 2,30	R\$ 805,00
131	170	M	Tecido vagonite – várias cores	R\$ 20,80	R\$ 3.536,00
132	90	M	Tela para bordar	R\$ 23,00	R\$ 2.070,00
133	105	Und	Termolina leitosa – 100ml	R\$ 4,50	R\$ 472,50
134	55	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	R\$ 6,90	R\$ 379,50
135	70	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	R\$ 9,00	R\$ 630,00
136	25	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	R\$ 4,50	R\$ 112,50
137	160	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	R\$ 2,60	R\$ 416,00
138	115	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	R\$ 13,00	R\$ 1.495,00
139	110	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	R\$ 3,00	R\$ 330,00
140	70	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	R\$ 6,00	R\$ 420,00
141	70	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	R\$ 3,80	R\$ 266,00
142	52	Und	Trenas	R\$ 1,95	R\$ 101,40
143	275	M	Velcro 25mm	R\$ 1,90	R\$ 522,50
144	185	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	R\$ 7,80	R\$ 1.443,00
145	95	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	R\$ 11,00	R\$ 1.045,00
146	22	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	R\$ 112,00	R\$ 2.464,00
147	180	Pct	Vidrinhos grandes e pequenos – medida	R\$ 1,20	R\$ 216,00
148	350	M	Viés estreito - liso – várias cores	R\$ 0,30	R\$ 105,00
149	450	M	Viés largo - liso – várias cores	R\$ 0,50	R\$ 225,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$				156.329,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

FONTE DE RECURSOS: Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde.

Chopinzinho, 06 de junho de 2017.



Edina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

20

**ORÇAMENTO PARA MATERIAS DE AVIAMENTOS, ARTESANTO E
JOGOS DIDATICOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Paulina Debona Cenci

CNPJ / CPF: 07753 220 10001-35

Porte da Empresa: micro empresa

Endereço: Av XV de novembro 4466

Nome do Responsável: Adriana R. Motte

Telefones para contato: (46) 3242 1117

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas -cartela	
2	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	R\$ 0.50
3	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	
5	Und	Agulha para bordar nº 16	
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	
7	Und	Agulha para ponto cruz	
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	
12	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	
13	Pct	Argila colegial – 1 Kg	
14	Und	Argola em acrílico – média	
15	Und	Argola em acrílico – pequena	
16	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	
17	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	
18	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	
19	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	
20	Und	Bastidor médio	
21	Und	Betume	
22	Cx	Blocos lógicos em madeira	
23	Und	Bola de ping pong – MM3	
24	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	
25	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	
26	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	
27	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	
28	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	
29	Kit	Carimbo de alimentos – kit com 12 un. – carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	
30	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	
31	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	
32	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	
33	Und	Cola glitter várias cores 35g	

07.753.220/0001-35

PAULINA DEBONA CENCI
LOJA DONA PAULA - ME

Av XV de Novembro. 4466 Sala 10 Centro
85560-000 Chopinzinho Paraná

35	M	Cordão redondo fino em metro	
36	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	
37	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	
38	Und	Dado de plástico - médio	
39	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	
40	Und	Dominó de adição em E.V.A	
41	Und	Dominó de fração em E.V.A	
42	Jg	Dominó de leitura e escrita	R\$ 2,00
43	Und	Elastec – rolo com 10 m	R\$ 7,00
44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	R\$ 6,00
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	
46	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	
47	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	R\$ 10,00
48	M	Fibra em metro –2mm	
49	M	Fio de silicone fino	
50	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	
51	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	R\$ 0,40
52	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	R\$ 0,40
53	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	
54	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	
55	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	
56	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	
57	Und	Guardanapos para decoupage	
58	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	
59	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	
60	Und	Jogo – Lego com 110 peças	
61	Und	Jogo – Lego com 80 peças	
62	Und	Jogo – Lego com 90 peças	
63	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	
64	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	
65	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	
66	Und	Jogo alfa numérico	
67	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	
68	Und	Jogo bingo de letras	
69	Und	Jogo cartas para ditado	
70	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	
71	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	
72	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28 , composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	
73	Und	Jogo dominó de figuras	
74	Und	Jogo dominó de leitura e escrita	
75	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	
76	Und	Jogo loto aritmético	
77	Und	Jogo memória de sílabas	
78	Und	Jogo pega-varetas	
79	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	
80	Und	Jogo UNO	
81	Und	Jogo varal de letras	
82	M	Juta em metro – colorida	
83	M	Juta em metro – cru	
84	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	
85	Cx	Kit craquelê 80 ml	
86	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	
87	Pct	Lanteioulas grande – várias cores	

07.753.220/0001-35

PAULINA DEBONA CENCI
LOJA DONA PAULA - ME

Av XV de Novembro. 4466 Sala 10 Centro
85560-000 Chopinzinho Paraná

88	Pct	Lantejoulas média – várias cores	
89	Pct	Língua de sogra	
90	Und	Linha de costura cone – várias cores	R\$ 5,00
91	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	
92	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	
93	Und	Linha para bordar com 500 m	
94	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	
95	Und	Linha para ponto russo – 100m	
96	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde paginas – b/105	
97	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	
98	Maço	Maço de flores secas	
99	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	
100	Pct	Massa para biscoito – 1Kg – cru	
101	Pct	Micangão – várias cores – medida	
102	Pct	Micangas várias cores – medida	
103	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	
104	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	
105	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	
106	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	
107	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	
108	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	
109	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	
110	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	
111	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	
112	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	
113	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	
114	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	
115	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	
116	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	
117	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscoitos, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm	
118	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	
119	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	
120	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	
121	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	
122	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	
123	Cx	Tangran	
124	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	R\$ 18,00
125	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	
126	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	R\$ 23,00
127	M	Tecido com estampas grande – textoleen	R\$ 23,00
128	M	Tecido com estampas grande – tricoline	
129	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	R\$ 23,00
130	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	R\$ 23,00
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	R\$ 10,00
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	R\$ 8,00
134	M	Tecido para ponto cruz	
135	M	Tecido talagarça média	
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	R\$ 2,20
137	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	R\$ 5,60
138	M	Tecido vagonite – várias cores	
139	M	Tecido para fralda – 100% algodão	
140	M	Tela para bordar	
141	Und	Termolina leitosa – 100ml	

07.753.220/0001-35

PAULINA DEBONA CENCI
LOJA DONA PAULA - ME

Av XV de Novembro. 4466 Sala 10 Centro
85560-000 Chopinzinho Paraná

142	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	
143	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	
144	Und	Tinta para biscoito – bisnaga 20 ml – óleo	
145	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	
146	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	
147	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	
148	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	
149	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	
150	Und	Trenas	R\$ 6,00
151	M	Velcro 25mm	R\$ 3,20
152	Und	Verniz acrílico brilhante – 100ml	
153	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	
154	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	
155	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	R\$ 0,40
156	M	Viés estreito - liso – várias cores	R\$ 0,50
157	M	Viés largo - liso – várias cores	

07.753.220/0001-35

PAULINA DEBONA CENCI
LOJA DONA PAULA - ME

Av XV de Novembro. 4466 Sala 10 Centro
85560-000 Chopinzinho Paraná

ORÇAMENTO PARA MATERIAS DE AVIAMENTOS, ARTESANTO E JOGOS DIDATICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Simone Kaciano de Araujo me

CNPJ / CPF: 11.234.029/0001-54

Porte da Empresa: Microempresa

Endereço: Avenida José Antunes Fabricio nr. 2458

Nome do Responsável: Simone

Telefones para contato: (42) 36382047

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas -cartela	6,80
2	Und	Agulha de costura média - com 10 unidades.	4,00
3	Und	Agulha de crochê - aluminio - nº 3	4,00
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	22,00
5	Und	Agulha para bordar nº 16	1,00
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	1,00
7	Und	Agulha para ponto cruz	1,00
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	1,00
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	2,00
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	1,00
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	6,00
12	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	5,00
13	Pct	Argila colegial - 1 Kg	1,00
14	Und	Argola em acrílico - média	0,75
15	Und	Argola em acrílico - pequena	7,90
16	Pct	Balões - pct com 50 unidades - nº 7	11,50
17	Und	Barbante de algodão cru - rolo com 250g	17,00
18	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	29,00
19	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	20,00
20	Und	Bastidor médio	9,00
21	Und	Betume	42,90
22	Cx	Blocos lógicos em madeira	3,50
23	Und	Bola de ping pong - MM3	1,00
24	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	0,50
25	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,75
26	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	2,00
27	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	6,50
28	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	31,90
29	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	25,00
30	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg, similar a Tenaz	19,00
31	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	5,50
32	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	6,00
33	Und	Cola glitter várias cores 35g	15,00
34	Kg	Cola para tecido- 250 gr	

Simone Kaciano de Araujo

35	M	Cordão redondo fino em metro	0,70
36	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	39,90
37	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	35,90
38	Und	Dado de plástico - médio	2,00
39	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	3,20
40	Und	Dominó de adição em E.V.A	120,00
41	Und	Dominó de fração em E.V.A	49,00
42	Jg	Dominó de leitura e escrita	26,80
43	Und	Elastec – rolo com 10 m	1,50
44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	6,00
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	2,00
46	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	65,00
47	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	15,00
48	M	Fibra em metro –2mm	12,00
49	M	Fio de silicone fino	1,00
50	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	3,50
51	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,50
52	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	4,00
53	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	9,00
54	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	12,00
55	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	3,00
56	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	1,00
57	Und	Guardanapos para decoupage	3,00
58	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	129,00
59	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	79,80
60	Und	Jogo – Lego com 110 peças	88,00
61	Und	Jogo – Lego com 80 peças	78,00
62	Und	Jogo – Lego com 90 peças	80,00
63	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	58,70
64	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	15,00
65	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	15,00
66	Und	Jogo alfa numérico	59,90
67	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	43,80
68	Und	Jogo bingo de letras	34,80
69	Und	Jogo cartas para ditado	30,90
70	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,80
71	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	29,90
72	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28, composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	
73	Und	Jogo dominó de figuras	22,80
74	Und	Jogo dominó de leitura e escrita	22,80
75	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	22,60
76	Und	Jogo loto aritmético	48,60
77	Und	Jogo memória de sílabas	22,80
78	Und	Jogo pega-varetas	10,70
79	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	44,90
80	Und	Jogo UNO	15,99
81	Und	Jogo varal de letras	69,90
82	M	Juta em metro – colorida	16,00
83	M	Juta em metro – cru	10,00
84	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	35,90
85	Cx	Kit craquelê 80 ml	29,90
86	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	10,90
87	Pct	Lantejoulas grande – várias cores	6,00

11.234.029/0001-54

Simone Kaciano de Araujo

Av. João Antunes Fabricio, 2446 Centro
85140-000 Candi - Parana

Simone Kaciano de Araujo

88	Pct	Lantejoulá média – várias cores	6.00
89	Pct	Língua de sogra	1.00
90	Und	Linha de costura cone – várias cores	4.00
91	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	4.00
92	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	12.90
93	Und	Linha para bordar com 500 m	12.90
94	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	12.90
95	Und	Linha para ponto russo – 100m	4.00
96	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde páginas – b/105	83.80
97	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	1.00
98	Maço	Maço de flores secas	3.50
99	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	29.00
100	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	18.00
101	Pct	Miçangão – várias cores – medida	2.00
102	Pct	Miçangas várias cores – medida	2.00
103	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	5.00
104	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	6.00
105	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	7.00
106	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	39.00
107	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4.50
108	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3.50
109	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	3.00
110	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	3.50
111	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	4.00
112	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	4.50
113	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	5.00
114	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	5.50
115	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	6.00
116	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	6.50
117	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscuits, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm	
118	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	
119	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	5.00
120	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	7.00
121	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	2.00
122	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	23.00
123	Cx	Tangran	19.90
124	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	19.00
125	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	16.00
126	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	23.00
127	M	Tecido com estampas grande – textoleen	12.00
128	M	Tecido com estampas grande – tricoline	16.00
129	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	16.00
130	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	12.00
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	22.00
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40m de largura	8.90
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	6.90
134	M	Tecido para ponto cruz	22.00
135	M	Tecido talagarça média	26.00
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1.50
137	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores estampado	4.00
138	M	Tecido vagonite – várias cores	26.90
139	M	Tela para bordar	26.90
140	Und	Termolina leitosa – 100ml	6.90
141	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	82.00

Simone Racião de Araújo

142	Und	Tinta P.V.A - branca - 3,6l	82.00
143	Und	Tinta P.V.A - várias cores - 170ml	9.90
144	Und	Tinta para biscuit - bisnaga 20 ml - óleo	4.50
145	Und	Tinta para tecido 37 ml - várias cores	3.00
146	Und	Tinta pintando a cara - kit com 6 unid. - várias cores	46.90
147	Und	Tinta relevo dimensional - várias cores - 35 ml	4.50
148	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores - 35ml	6.90
149	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	4.90
150	Und	Trenas	14.00
151	M	Velcro 25mm	3.00
152	Und	Verniz acrílico brilhante - 100ml	10.50
153	Und	Verniz geral para artesanato - 100ml	14.70
154	Und	Verniz incolor - lata 3,5l	332.00
155	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos - medida	3.00
156	M	Viés estreito - liso - várias cores	0.50
157	M	Viés largo - liso - várias cores	0.60

Simone Kaciano de Araújo
 11.234.22910001-54
 Simone Kaciano
 Av. J. J. ... 2446 Centro
 ... Parana

ORÇAMENTO PARA MATERIAS DE AVIAMENTOS, ARTESANTO E JOGOS DIDATICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Mozilene A. Ferr

CNPJ / CPF: 06.226.256.000-1.06

Porte da Empresa: Microempresa

Endereço: 14 de Dezembro

Nome do Responsável: Mozilene A. Ferr

Telefones para contato: 463242.159

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas –cartela	0,60
2	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	5,00
3	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,30
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	10,00
5	Und	Agulha para bordar nº 16	0,20
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	1,00
7	Und	Agulha para ponto cruz	0,20
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,25
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,25
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,20
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,20
12	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00
13	Pct	Argila colegial – 1 Kg	2,40
14	Und	Argola em acrílico – média	2,00 por
15	Und	Argola em acrílico – pequena	1,60 por
16	Pct	Balões – pct com 50 unidades – nº 7	7,00
17	Und	Barbante de algodão cru – rolo com 250g	5,00
18	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	12,00
19	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	93,00
20	Und	Bastidor médio	90,00
21	Und	Betume	5,00
22	Cx	Blocos lógicos em madeira	42,90
23	Und	Bola de ping pong – MM3	1,20
24	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,25
25	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,12
26	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,55
27	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	2,00
28	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	6,00
29	Kit	Carimbo de alimentos – kit com 12 un. – carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	31,90
30	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg, similar a Tenaz	20,00
31	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	19,00
32	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	4,40
33	Und	Cola glitter várias cores 35g	3,00
34	Kg	Cola para tecido– 250 gr	15,00

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÁ

Inscr Est 90306312-23

CNPJ 06 226 256/0001-06

35	M	Cordão redondo fino em metro	0,25
36	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	1,90
37	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	1,30
38	Und	Dado de plástico - médio	3,00
39	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	3,20
40	Und	Dominó de adição em E.V.A	21,00
41	Und	Dominó de fração em E.V.A	49,00
42	Jg	Dominó de leitura e escrita	26,80
43	Und	Elastec – rolo com 10 m	0,70
44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	6,00
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	7,10
46	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	66,00
47	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	10,80
48	M	Fibra em metro –2mm	12,00
49	M	Fio de silicone fino	1,00
50	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	3,50
51	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00
52	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,50
53	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	8,00
54	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	12,50
55	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	1,80
56	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	0,40
57	Und	Guardanapos para decoupage	0,80
58	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	7,00
59	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	7,00
60	Und	Jogo – Lego com 110 peças	26,00
61	Und	Jogo – Lego com 80 peças	26,00
62	Und	Jogo – Lego com 90 peças	27,00
63	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	45,00
64	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	11,00
65	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	11,00
66	Und	Jogo alfa numérico	20,00
67	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	24,00
68	Und	Jogo bingo de letras	25,00
69	Und	Jogo cartas para ditado	10,00
70	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	21,00
71	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	35,90
72	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28 , composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	-
73	Und	Jogo dominó de figuras	21,00
74	Und	Jogo dominó de leitura e escrita	21,00
75	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	22,80
76	Und	Jogo loto aritmético	20,00
77	Und	Jogo memória de sílabas	20,00
78	Und	Jogo pega-varetas	6,30
79	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	7,00
80	Und	Jogo UNO	14,00
81	Und	Jogo varal de letras	69,90
82	M	Juta em metro – colorida	8,00
83	M	Juta em metro – cru	8,00
84	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	26,00
85	Cx	Kit craquelê 80 ml	23,00
86	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	8,00
87	Pct	Lantejoulas grande – várias cores	3,10

88	Pct	Lantejoulá média – várias cores	3,00
89	Pct	Língua de sogra	1,00
90	Und	Linha de costura cone – várias cores	4,50
91	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	3,50
92	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	12,00
93	Und	Linha para bordar com 500 m	12,90
94	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	11,00
95	Und	Linha para ponto russo – 100m	3,90
96	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde páginas – b/105	84,00
97	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	1,00
98	Maço	Maço de flores secas	3,00
99	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	29,90
100	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	1,90
101	Pct	Miçangão – várias cores – medida	1,90
102	Pct	Miçangas várias cores – medida	6,00
103	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	5,00
104	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	7,00
105	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	39,00
106	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	4,00
107	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	3,40
108	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	1,25
109	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	1,00
110	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	1,40
111	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	2,00
112	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	2,80
113	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	2,40
114	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	2,80
115	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	2,60
116	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	2,60
117	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em biscuits, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm	9,00
118	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	4,90
119	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	7,00
120	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	1,90
121	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	22,90
122	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	19,00
123	Cx	Tangran	59,00
124	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	15,00
125	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	24,00
126	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	13,00
127	M	Tecido com estampas grande – textoleen	15,00
128	M	Tecido com estampas grande – tricoline	15,00
129	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	12,00
130	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	23,00
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	8,90
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	5,00
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	21,00
134	M	Tecido para ponto cruz	25,90
135	M	Tecido talagarça média	1,40
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	2,30
137	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	26,90
138	M	Tecido vagonite – várias cores	6,90
139	M	Tela para bordar	4,50
140	Und	Termolina leitosa – 100ml	6,90
141	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	

142	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	9,00
143	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	5,00
144	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,60
145	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	13,00
146	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00
147	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	6,00
148	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	3,80
149	Und	Trenas	4,90
150	M	Velcro 25mm	14,00
151	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	7,80
152	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,00
153	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	115,00
154	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	11,00 9,00
155	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,50
156	M	Viés largo - liso – várias cores	0,60

LIVRARIA E BAZAR ITAPOÁ
 Inscr Est 90306312-23
 CNPJ 06 226 256/0001-06

ORÇAMENTO PARA MATERIAS DE AVIAMENTOS, ARTESANTO E JOGOS DIDATICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: ARTE MANIA LTDA
 CNPJ / CPF: 05 455 370 / 0001 - 37 - 866731229-00
 Porte da Empresa: PEQUENA
 Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4681 SALA-01
 Nome do Responsável: ROSELI LOMBARDI
 Telefones para contato: 46 - 3242-1128

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT R\$
1	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas -diversas -cartela	—
2	Und	Agulha de costura média - com 10 unidades.	2,50
3	Und	Agulha de crochê - alumínio - nº 3	2,80
4	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	10,50
5	Und	Agulha para bordar nº 16	1,00
6	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,40
7	Und	Agulha para ponto cruz	0,45
8	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,45
9	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,55
10	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	1,00
11	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,80
12	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	5,00
13	Pct	Argila colegial - 1 Kg	2,40
14	Und	Argola em acrílico - média	0,80
15	Und	Argola em acrílico - pequena	0,40
16	Pct	Balões - pct com 50 unidades - nº 7	—
17	Und	Barbante de algodão cru - rolo com 250g	—
18	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores. -	14,80
19	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	15,80
20	Und	Bastidor médio <u>C/ REGULADOR DE MADEIRA</u>	30,00
21	Und	Betume	5,00
22	Cx	Blocos lógicos em madeira	42,30
23	Und	Bola de ping pong - MM3	3,90
24	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,00
25	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,50
26	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,75
27	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	1,95
28	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	6,00
29	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	30,00
30	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg, similar a Tenaz	95,00
31	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	5,50
32	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	5,50
33	Und	Cola glitter várias cores 35g	1,00
34	Kg	Cola para tecido - 250 gr	—

05.455/970/0001-37

ARTE MANIA LTDA - ME

Roseli Lombardi

Rua Coronel Santiago Dantas, 4681 - Centro
 Sala 01 - 85660-000 - Chopinzinho - PR

35	M	Cordão redondo fino em metro	1,00
36	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	19,00
37	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	30,90
38	Und	Dado de plástico - médio	2,00
39	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	3,50
40	Und	Dominó de adição em E.V.A	91,00
41	Und	Dominó de fração em E.V.A	49,00
42	Jg	Dominó de leitura e escrita	27,00
43	Und	Elastec – rolo com 10 m	1,00
44	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,80
45	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	4,60
46	Und	Em busca da boa forma – contém 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam:375x270x50mm.	66,00
47	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	16,80
48	M	Fibra em metro –2mm	5,80
49	M	Fio de silicone fino	0,40
50	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,50
51	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	3,50
52	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	4,50
53	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	9,80
54	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	12,90
55	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	3,20
56	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	1,20
57	Und	Guardanapos para decoupage	3,50
58	Und	Jogo – Banco imobiliário tipo luxo	130,00
59	Und	Jogo – Imagem e Ação 2	79,80
60	Und	Jogo – Lego com 110 peças	89,00
61	Und	Jogo – Lego com 80 peças	78,00
62	Und	Jogo – Lego com 90 peças	80,00
63	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	59,70
64	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 100 peças	—
65	Und	Jogo – Quebra-cabeça com 60 peças	—
66	Und	Jogo alfa numérico	59,00
67	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	49,80
68	Und	Jogo bingo de letras	35,00
69	Und	Jogo cartas para ditado	30,90
70	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	36,80
71	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	29,90
72	Und	Jogo de prato saudável – em madeira m.d.f 0,28, composto por 2 bases serigrafadas e 15 pçs cm desenho de alimentos destacáveis cortadas a laser, mais 2 bases com borda em baixo relevo para montagem do quebra-cabeça. Base/prato 26,5x26,5cm e base em baixo relevo 30x30cm. Embalagem película de pvc.	—
73	Und	Jogo dominó de figuras	23,00
74	Und	Jogo dominó de leitura e escrita	29,80
75	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	29,80
76	Und	Jogo loto aritmético	48,60
77	Und	Jogo memória de sílabas	24,00
78	Und	Jogo pega-varetas	11,90
79	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	48,00
80	Und	Jogo UNO	15,90
81	Und	Jogo varal de letras	69,90
82	M	Juta em metro – colorida	14,80
83	M	Juta em metro – cru	9,50
84	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	36,90
85	Cx	Kit craquelê 80 ml	29,80
86	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	7,90
87	Pct	Lantejoulas grande – várias cores	2,80

55.455.370/0001-37

ARTE MANIA LIDA - ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4931 - Centro
Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR

Roseli Roombardi

Ramires

88	Pct	Lantejoulas média – várias cores	2,20
89	Pct	Língua de sogra	1,00
90	Und	Linha de costura cone – várias cores	4,80
91	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	3,80
92	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	6,80
93	Und	Linha para bordar com 500 m	6,90
94	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	12,50
95	Und	Linha para ponto russo – 100m	3,50
	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde	85,90
96		paginas – b/105	1,00
97	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	3,50
98	Maço	Maço de flores secas	29,80
99	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	18,90
100	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	1,20
101	Pct	Miçangão – várias cores – medida	1,20
102	Pct	Miçangas várias cores – medida	3,50
103	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	4,60
104	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	8,50
105	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	39,80
106	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	4,80
107	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	3,50
108	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,20
109	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – KIT	3,60
110	Und	Pincel de crina nº 02 – chato – KIT	4,00
111	Und	Pincel de crina nº 04 – chato – KIT	4,60
112	Und	Pincel de crina nº 06 – chato – KIT	5,20
113	Und	Pincel de crina nº 08 – chato – KIT	5,50
114	Und	Pincel de crina nº 10 – chato – KIT	6,00
115	Und	Pincel de crina nº 12 – chato – KIT	6,50
116	Und	Pincel de crina nº 14 – chato – KIT	—
	Und	Pirâmide alimentar de mesa – pirâmide em madeira com alimentos em	—
117		biscuits, pirâmide de mesa: tam 20x30 cm	—
118	Und	Primer 3 em 1 – 100ml	2,60
119	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	3,20
120	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	1,00
121	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	94,50
122	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	19,50
123	Cx	Tangran	19,20
124	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	16,00
125	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm ← 180 cm	20,80
126	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	11,50
127	M	Tecido com estampas grande – textoleen	17,90
128	M	Tecido com estampas grande – tricoline	—
	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) –	18,00
129		tricoline	—
	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) –	12,00
130		textoleen	19,80
131	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	7,90
132	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,80
133	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	20,60
134	M	Tecido para ponto cruz	25,00
135	M	Tecido talagarça média	1,80
136	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	4,80
137	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	20,80
138	M	Tecido vagonite – várias cores	23,00
139	M	Tela para bordar	6,10
140	Und	Termolina leitosa – 100ml	82,00
141	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	—

Roseli Lombardi
Rui Lino

142	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	9,90
143	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50
144	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	285
145	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	46,90
146	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	4,80
147	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	6,90
148	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	4,80
149	Und	Trenas	1,95
150	M	Velcro 25mm	1,90
151	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	30,50
152	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	14,70
153	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	112,20
154	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	1,20
155	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30
156	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50

05.455.370/0001-37

ARTE MANIA LTDA -ME

Rua Coronel Santiago Dantas, 4581 - Centro

Sala 01 - 85560-000 - Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/06/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE AVIAMENTOS E JOGOS DIVERSOS – VALOR R\$ 156.329,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1191) (1504) F: 103
06.02.123650012.2.020.3.3.90.30 (1501) (1505) F: 103
06.02.123650012.2.021.3.3.90.30 (1502) (1506) F: 103

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (1192) (1508) F: 303

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1193) (1509) F: 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

37

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 06/06/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Materiais de Aviamentos e Jogos Didáticos Diversos, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

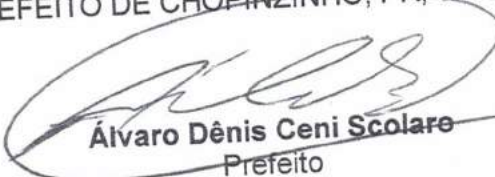
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 18



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2334/2017 e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, pelo Sistema de Registro de Preços regido pelo Decreto 7.892/2013, Decreto Municipal nº 151/2013 e pela LCM nº 083/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 21 de junho de 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 161/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E
JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA __ DE ____ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: __: __ (____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prejulgado nº 9/TCE-PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

43

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000 - Chopinzinho, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's ou EPP's**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

revogar a licitação.

4.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos Documentos comprobatórios, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
- 8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- 8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
- 8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.
- 8.1.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prejudgado nº 9/TCE-PR. (conforme modelo em anexo).
- 8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:
- I - registro comercial, no caso de empresa individual.
 - II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).
 - VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
 - VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 – Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 45 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 22 de junho de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	240	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas - diversas - cartela	0,50	120,00
2	62	Und	Agulha de costura média – com 10 unidades.	2,50	155,00
3	140	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	2,50	350,00
4	140	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	10,00	1.400,00
5	170	Und	Agulha para bordar nº 16	0,20	34,00
6	145	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,40	58,00
7	150	Und	Agulha para ponto cruz	0,20	30,00
8	140	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,25	35,00
9	145	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,25	36,25
10	200	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria – nº 14	0,20	40,00
11	200	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,20	40,00
12	110	Und	Algodão hidrófilo – embalagem com 50g	5,00	550,00
13	40	Pct	Argila colegial – 1 Kg	2,40	96,00
14	430	Und	Argola em acrílico – média	0,80	344,00
15	90	Und	Argola em acrílico – pequena	0,70	63,00
16	55	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores.	12,00	660,00
17	20	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	15,80	316,00
18	25	Und	Bastidor médio	10,00	250,00
19	20	Und	Betume	5,00	100,00
20	96	Cx	Blocos lógicos em madeira	42,30	4.060,80
21	320	Und	Bola de ping pong – MM3	1,20	384,00
22	250	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,00	250,00
23	300	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,12	36,00
24	300	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,55	154,00
25	280	Und	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	1,95	175,50
26	90	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	6,00	600,00
27	100	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	30,00	750,00
28	25	Kit	Carimbo de alimentos – kit com 12 un. – carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	20,00	3.720,00
29	186	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa – 1Kg.	19,00	247,00
30	13	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	4,40	528,00
31	120	Und	Cola colorida com 06 unidades – 23g cada unidade	3,00	210,00
32	70	Und	Cola glitter várias cores 35g	15,00	450,00
33	30	Kg	Cola para tecido– 250 gr	0,25	57,50
34	230	M	Cordão redondo fino em metro	19,00	475,00
35	25	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	13,00	390,00
36	30	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	2,00	240,00
37	120	Und	Dado de plástico - médio	3,20	64,00
38	20	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	20,00	300,00
39	15	Und	Dominó de adição em E.V.A	49,00	735,00
40	15	Und	Dominó de fração em E.V.A	26,80	268,00
41	10	Jg	Dominó de leitura e escrita	0,70	85,40
42	122	Und	Elastec – rolo com 10 m	4,80	480,00
43	100	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,60	230,00
44	50	Und	Elástico médio - 08 com 10 m		
45	10	Und	Jogo para ensinar a manter a boa forma – contendo: 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso.	65,00	650,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Tam: 375x270x50mm.		
45	195	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	10,80	2.106,00
46	270	M	Fibra em metro –2mm	5,80	1.566,00
47	250	M	Fio de silicone fino	0,40	100,00
48	295	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,50	737,50
49	210	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	2,00	420,00
50	210	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	3,50	735,00
51	210	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	8,00	1.680,00
52	210	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	12,00	2.520,00
53	300	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	1,80	540,00
54	852	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	0,40	340,80
55	610	Und	Guardanapos para decoupage	3,00	1.830,00
56	15	Und	Jogo de simulação de vendas de propriedades - tipo luxo .	76,00	1.140,00
57	18	Und	Jogo de desenho e adivinhação, para praticantes a partir de 10 anos de idade, contendo 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4.000 palavras 4 peões, 1 dado e manual de instruções.	76,00	1.368,00
58	40	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 110 peças	28,00	1.120,00
59	37	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 80 peças	26,00	962,00
60	35	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 90 peças	27,00	945,00
61	14	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	45,00	630,00
62	13	Und	Jogo alfa numérico	20,00	260,00
63	112	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	24,00	2.688,00
64	12	Und	Jogo bingo de letras	25,00	300,00
65	12	Und	Jogo cartas para ditado	18,00	216,00
66	15	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	21,00	315,00
67	11	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	29,90	328,90
68	19	Und	Jogo dominó de figuras	21,00	399,00
69	116	Und	Jogo dominó de leitura e escrita madeira	21,00	2.436,00
70	15	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	22,80	342,00
71	114	Und	Jogo loto aritmético	20,00	2.280,00
72	123	Und	Jogo memória de sílabas	20,00	2.460,00
73	21	Und	Jogo pega-varetas	6,30	132,30
74	87	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	44,90	3.906,30
75	53	Und	Jogo de cartas para praticantes acima de 7 anos, contendo no mínimo 108 unidades, contendo cartas de ações especiais, com baralhos personalizados em 4 cores ou naipes e números, com intuito de desenvolver a capacidade de associação e pensamento estratégico.	14,00	742,00
76	10	Und	Jogo de letras para alfabetização, contendo letras em papel cartolina – 26 peças, estilo varal.	69,90	699,00
77	190	M	Juta em metro – colorida	8,00	1.520,00
78	190	M	Juta em metro – cru	8,00	1.520,00
79	170	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	26,00	4.420,00
80	85	Cx	Kit craquelê 80 ml	25,00	2.125,00
81	510	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	7,90	4.029,00
82	240	Pct	Lantejoulas grandes – várias cores	2,80	672,00
83	230	Pct	Lantejoulas médias – várias cores	2,20	506,00
84	70	Pct	Lingua de sogra	1,00	70,00
85	115	Und	Linha de costura cone – várias cores	4,00	460,00
86	190	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	3,50	665,00
87	320	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	6,80	2.176,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

88	320	Und	Linha para bordar com 500 m	6,90	2.208,00
89	170	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	11,00	1.870,00
90	215	Und	Linha para ponto russo – 100m	3,50	752,50
91	5	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde páginas – b/105.	83,80	419,00
92	310	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	1,00	310,00
93	50	Maço	Maço de flores secas	3,00	150,00
94	145	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	29,00	4.205,00
95	58	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	18,00	1.044,00
96	360	Pct	Miçangão – várias cores – medida	1,20	432,00
97	380	Pct	Miçangas várias cores – medida	1,20	456,00
98	80	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	3,50	280,00
99	85	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	4,60	391,00
100	70	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	7,00	490,00
101	108	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	39,00	4.212,00
102	70	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,50	315,00
103	125	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,50	437,50
104	139	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – unidades	1,25	173,75
105	39	Und	Pincel de crina nº 02 – chato unidades	1,60	62,40
106	39	Und	Pincel de crina nº 04 – chato unidades	1,70	66,30
107	39	Und	Pincel de crina nº 06 – chato unidades	2,00	78,00
108	39	Und	Pincel de crina nº 08 – chato unidades	2,00	78,00
109	554	Und	Pincel de crina nº 10 – chato unidade	2,70	1.495,80
110	554	Und	Pincel de crina nº 12 – chato unidades	2,80	1.551,20
111	554	Und	Pincel de crina nº 14 – chato unidades	2,60	1.440,40
112	380	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,60	988,00
113	400	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	3,20	1.280,00
114	400	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	1,00	400,00
115	30	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	22,90	687,00
116	36	Cx	Tangran madeira	19,00	684,00
117	110	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	19,00	2.090,00
118	190	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	15,00	2.850,00
119	230	M	Tecido com estampas de natal – tricoline	20,80	4.784,00
120	235	M	Tecido com estampas grande – textoleen	11,50	2.702,50
121	275	M	Tecido com estampas grande – tricoline	15,00	4.125,00
122	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	15,00	3.525,00
123	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	12,00	2.820,00
124	140	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	19,80	2.772,00
125	210	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,90	1.659,00
126	280	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	5,00	1.400,00
127	150	M	Tecido para ponto cruz	20,60	3.090,00
128	160	M	Tecido talagarça média	25,00	4.000,00
129	1250	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,50	1.875,00
130	350	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	2,30	805,00
131	170	M	Tecido vagonite – várias cores	20,80	3.536,00
132	90	M	Tela para bordar	23,00	2.070,00
133	105	Und	Termolina leitosa – 100ml	4,50	472,50
134	55	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	6,90	379,50
135	70	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	9,00	630,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

136	25	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	112,50
137	160	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,60	416,00
138	115	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	13,00	1.495,00
139	110	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	330,00
140	70	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	6,00	420,00
141	70	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	3,80	266,00
142	52	Und	Trenas – Fita métrica de uso doméstico com 150x2cm. Marcação frente e verso, composição PVC e fibra.	1,95	101,40
143	275	M	Velcro 25mm	1,90	522,50
144	185	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	7,80	1.443,00
145	95	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,00	1.045,00
146	22	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	112,00	2.464,00
147	180	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	1,20	216,00
148	350	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	105,00
149	450	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50	225,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					156.329,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 1/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.
Local de entrega: Chopinzinho-Pr, prédio da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editais, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 1/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho-PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até 06 (seis) meses, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão nº --/2017* e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante – Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002642

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto: REQ. PARECER JURÍDICO
Data Protoc : 26/06/17
Requerente : GILIANE TELES FORLIN
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:

REQUER PARECER JURÍDICO REFERENTE PROCESSO 161/2017 - PP- RP PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIVERSOS.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 26/06/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: GILIANE TELES FORLIN



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo: 161/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 161/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Pregão Presencial – registro de preços para aquisição futura de materiais de aviamentos, artesanatos e jogos didáticos diversos.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls. 03).

Justificativas da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição para o desenvolvimento de atividades, serviços, programas e projetos de cada secretaria, com ênfase nos trabalhos que envolvem os usuários dos atendimentos (fls. 04-14).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade de materiais de aviamentos, artesanatos e jogos didáticos a serem licitados (fls. 16-19).

Orçamentos apresentados (fls.20- 35).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls.36).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls. 37).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.40).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 42 - 62), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

9



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Ressalta-se, todavia, a necessidade de modificar os seguintes preços constantes no Termo de Referência, tendo em vista a inobservância do menor preço:

- Item 32 do Termo de Referência, de R\$ 15,00 para R\$ R\$ 6,00, conforme menor orçamento do item 34 às fls. 32.
- Item 49 do Termo de Referência, de R\$ 2,00 para R\$ R\$ 0,40, conforme menor orçamento do item 51 às fls. 21.
- Item 50 do Termo de Referência, de R\$ 3,50 para R\$ 0,40, conforme menor orçamento do item 52 às fls. 21.
- Item 55 do Termo de Referência, de R\$ 3,00 para R\$ 0,80, conforme menor orçamento do item 57 às fls. 29.
- Item 74 do Termo de Referência, de R\$ R\$ 44,90 para R\$ 16,00, conforme menor orçamento do item 79 às fls. 29.
- Item 132 do Termo de Referência, de R\$ 23,00 para R\$ 6,90, conforme menor orçamento do item 139 às fls. 30.

Diante do exposto, feitas as adequações necessárias, acima mencionadas, tem-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o art. 3º, da Lei 10.520/2002, motivos pelos quais esta Procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório n.º 161/2017, registro de preços para aquisição futura de materiais de aviamentos, artesanatos e jogos didáticos diversos.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 04 de julho de 2017.


Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando n.º 105/2017/GAB

Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

De: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Para: Roberto Alencar Przendziuk - Divisão de Licitações.

Assunto: Licitações.

Prezado Senhor:

Considerando que o serviço público deve apresentar o melhor desempenho possível dos recursos e outros insumos,

Considerando que é necessário melhorar e agilizar a operacionalização dos Processos Licitatórios em trâmite,

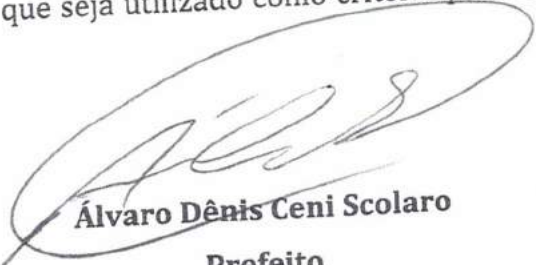
Considerando que o percurso que o Processo de licitação faz hoje, da fase inicial à homologação do Contrato é lento,

Considerando que a morosidade nos processos acarreta na falta de insumos necessários ao andamento dos serviços prestados pelo Município de Chopinzinho,

Nesse sentido, viemos informar que as Atas de Registro de Preço e demais processos que se enquadrarem, terão vigência de 12 (doze) meses a partir desta data.

Outrossim, solicito que seja utilizado como critério para formação de preço a média de preços.

Atenciosamente.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 161/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 67/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E
JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 03 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prejulgado nº 9/TCE-PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000 - Chopinzinho, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho/PR, ou o estatuto social, ou o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (original ou cópia autenticada).

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga (original ou cópia autenticada).

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou do estatuto social, ou do contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.

4.3 - *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.* (conforme modelo em anexo).

4.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's ou EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

revogar a licitação.

4.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos Documentos comprobatórios, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 67/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.
- 7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10 - Para fins de julgamento das propostas para lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 - DA HABILITAÇÃO

- 8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.
- 8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.
- 8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.
- 8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.
- 8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.
- 8.1.7 - Declaração de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prejulgado nº 9/TCE-PR. (conforme modelo em anexo).
- 8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral - CRC, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos acima, também os seguintes documentos:
- I - registro comercial, no caso de empresa individual.
 - II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
 - VI - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.
 - VII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria que efetuou a solicitação.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 – Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 - Os produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Secretaria solicitante, em dias úteis das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 06 (seis) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Administração Municipal.

14.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 45 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 13 de julho de 2017.



Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	240	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas - diversas - cartela	0,50	120,00
2	62	Und	Agulha de costura média - com 10 unidades.	2,50	155,00
3	140	Und	Agulha de crochê - alumínio - nº 3	2,50	350,00
4	140	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	10,00	1.400,00
5	170	Und	Agulha para bordar nº 16	0,20	34,00
6	145	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	0,40	58,00
7	150	Und	Agulha para ponto cruz	0,20	30,00
8	140	Und	Agulha para vagonite nº 22	0,25	35,00
9	145	Und	Agulha para vagonite nº 24	0,25	36,25
10	200	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	0,20	40,00
11	200	Und	Agulha sem ponta para bordado	0,20	40,00
12	110	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	5,00	550,00
13	40	Pct	Argila colegial - 1 Kg	2,40	96,00
14	430	Und	Argola em acrílico - média	0,80	344,00
15	90	Und	Argola em acrílico - pequena	0,70	63,00
16	55	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores.	12,00	660,00
17	20	Kg	Barbante de Corda de sisal espessura fio médio (kg)	15,80	316,00
18	25	Und	Bastidor médio	10,00	250,00
19	20	Und	Betume	5,00	100,00
20	96	Cx	Blocos lógicos em madeira	42,30	4.060,80
21	320	Und	Bola de ping pong - MM3	1,20	384,00
22	250	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	1,00	250,00
23	300	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	0,12	36,00
24	280	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	0,55	154,00
25	90	M	Bordado inglês - largura 5cm - várias cores	1,95	175,50
26	100	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	6,00	600,00
27	25	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	30,00	750,00
28	186	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg.	20,00	3.720,00
29	13	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	19,00	247,00
30	120	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	4,40	528,00
31	70	Und	Cola glitter várias cores 35g	3,00	210,00
32	30	Kg	Cola para tecido - 250 gr	6,00	180,00
33	230	M	Cordão redondo fino em metro	0,25	57,50
34	25	Und	Cortador de EVA - tamanho Jumbo	19,00	475,00
35	30	Und	Cortador de EVA - tamanho regular	13,00	390,00
36	120	Und	Dado de plástico - médio	2,00	240,00
37	20	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	3,20	64,00
38	15	Und	Dominó de adição em E.V.A	20,00	300,00
39	15	Und	Dominó de fração em E.V.A	49,00	735,00
40	10	Jg	Dominó de leitura e escrita	26,80	268,00
41	122	Und	Elastec - rolo com 10 m	0,70	85,40
42	100	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	4,80	480,00
43	50	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	4,60	230,00
44	10	Und	Jogo para ensinar a manter a boa forma - contendo: 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso.	65,00	650,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Tam: 375x270x50mm.		
45	195	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	10,80	2.106,00
46	270	M	Fibra em metro –2mm	5,80	1.566,00
47	250	M	Fio de silicone fino	0,40	100,00
48	295	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	2,50	737,50
49	210	M	Fita mimosa 01 – com 10 m. – várias cores – meada	0,40	84,00
50	210	M	Fita mimosa 02 – com 10 m. – várias cores – meada	0,40	84,00
51	210	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	8,00	1.680,00
52	210	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	12,00	2.520,00
53	300	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	1,80	540,00
54	852	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	0,40	340,80
55	610	Und	Guardanapos para decoupage	0,80	488,00
56	15	Und	Jogo de simulação de vendas de propriedades - tipo luxo .	76,00	1.140,00
57	18	Und	Jogo de desenho e adivinhação, para praticantes a partir de 10 anos de idade, contendo 1 tabuleiro, 1 timer, 1 baralho com 4.000 palavras 4 peões, 1 dado e manual de instruções.	76,00	1.368,00
58	40	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 110 peças	28,00	1.120,00
59	37	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 80 peças	26,00	962,00
60	35	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 90 peças	27,00	945,00
61	14	Und	Jogo – Pega Pega tabuada	45,00	630,00
62	13	Und	Jogo alfa numérico	20,00	260,00
63	112	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	24,00	2.688,00
64	12	Und	Jogo bingo de letras	25,00	300,00
65	12	Und	Jogo cartas para ditado	18,00	216,00
66	15	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	21,00	315,00
67	11	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	29,90	328,90
68	19	Und	Jogo dominó de figuras	21,00	399,00
69	116	Und	Jogo dominó de leitura e escrita madeira	21,00	2.436,00
70	15	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	22,80	342,00
71	114	Und	Jogo loto aritmético	20,00	2.280,00
72	123	Und	Jogo memória de sílabas	20,00	2.460,00
73	21	Und	Jogo pega-varetas	6,30	132,30
74	87	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	16,00	1.392,00
75	53	Und	Jogo de cartas para praticantes acima de 7 anos, contendo no mínimo 108 unidades, contendo cartas de ações especiais, com baralhos personalizados em 4 cores ou naipes e números, com intuito de desenvolver a capacidade de associação e pensamento estratégico.	14,00	742,00
76	10	Und	Jogo de letras para alfabetização, contendo letras em papel cartolina – 26 peças, estilo varal.	69,90	699,00
77	190	M	Juta em metro – colorida	8,00	1.520,00
78	190	M	Juta em metro – cru	8,00	1.520,00
79	170	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	26,00	4.420,00
80	85	Cx	Kit craquelê 80 ml	25,00	2.125,00
81	510	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	7,90	4.029,00
82	240	Pct	Lantejoulas grandes – várias cores	2,80	672,00
83	230	Pct	Lantejoulas médias – várias cores	2,20	506,00
84	70	Pct	Linha de sagra	1,00	70,00
85	115	Und	Linha de costura cone – várias cores	4,00	460,00
86	190	Und	Linha para bordado com 45 m. – várias cores	3,50	665,00
87	320	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	6,80	2.176,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

88	320	Und	Linha para bordar com 500 m	6,90	2.208,00
89	170	Und	Linha para crochê com 1000 m – algodão – várias cores	11,00	1.870,00
90	215	Und	Linha para ponto russo – 100m	3,50	752,50
91	5	Und	Livro jogos de ensinar educação nutricional – ótimo para trabalhar em grupo – editora nova prata – ed 2011 dimensões – 21x30 cód – jde páginas – b/105.	83,80	419,00
92	310	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	1,00	310,00
93	50	Maço	Maço de flores secas	3,00	150,00
94	145	Kg	Malha em algodão – várias cores – 1 kg	29,00	4.205,00
95	58	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	18,00	1.044,00
96	360	Pct	Miçangão – várias cores – medida	1,20	432,00
97	380	Pct	Miçangas várias cores – medida	1,20	456,00
98	80	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	3,50	280,00
99	85	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	4,60	391,00
100	70	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	7,00	490,00
101	108	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	39,00	4.212,00
102	70	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	4,50	315,00
103	125	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	3,50	437,50
104	139	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – unidades	1,25	173,75
105	39	Und	Pincel de crina nº 02 – chato unidades	1,60	62,40
106	39	Und	Pincel de crina nº 04 – chato unidades	1,70	66,30
107	39	Und	Pincel de crina nº 06 – chato unidades	2,00	78,00
108	39	Und	Pincel de crina nº 08 – chato unidades	2,00	78,00
109	554	Und	Pincel de crina nº 10 – chato unidade	2,70	1.495,80
110	554	Und	Pincel de crina nº 12 – chato unidades	2,80	1.551,20
111	554	Und	Pincel de crina nº 14 – chato unidades	2,60	1.440,40
112	380	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	2,60	988,00
113	400	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	3,20	1.280,00
114	400	M	Renda em metro – nylon – 2 cm	1,00	400,00
115	30	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	22,90	687,00
116	36	Cx	Tangran madeira	19,00	684,00
117	110	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	19,00	2.090,00
118	190	M	Tecido 100% algodão cru – largura - 2.20 cm	15,00	2.850,00
119	230	M	Tecido com estampas de natal – triline	20,80	4.784,00
120	235	M	Tecido com estampas grande – textoleen	11,50	2.702,50
121	275	M	Tecido com estampas grande – triline	15,00	4.125,00
122	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – triline	15,00	3.525,00
123	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – textoleen	12,00	2.820,00
124	140	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	19,80	2.772,00
125	210	M	Tecido Oxford - várias cores – 1,40 m de largura	7,90	1.659,00
126	280	M	Tecido para pano de prato várias cores – algodão – 0,70cm de largura.	5,00	1.400,00
127	150	M	Tecido para ponto cruz	20,60	3.090,00
128	160	M	Tecido talagarça média	25,00	4.000,00
129	1250	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	1,50	1.875,00
130	350	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	2,30	805,00
131	170	M	Tecido vagonite – várias cores	20,80	3.536,00
132	90	M	Tela para bordar	6,90	621,00
133	105	Und	Termolina leitosa – 100ml	4,50	472,50
134	55	Und	Tinta P.V.A – branca – 3,6l	6,90	379,50
135	70	Und	Tinta P.V.A – várias cores – 170ml	9,00	630,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

136	25	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	4,50	112,50
137	160	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	2,60	416,00
138	115	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	13,00	1.495,00
139	110	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	3,00	330,00
140	70	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	6,00	420,00
141	70	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	3,80	266,00
142	52	Und	Trenas – Fita métrica de uso doméstico com 150x2cm. Marcação frente e verso, composição PVC e fibra.	1,95	101,40
143	275	M	Velcro 25mm	1,90	522,50
144	185	Und	Verniz acrílico brilhante – 100m	7,80	1.443,00
145	95	Und	Verniz geral para artesanato – 100ml	11,00	1.045,00
146	22	Und	Verniz incolor – lata 3,5l	112,00	2.464,00
147	180	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos – medida	1,20	216,00
148	350	M	Viés estreito - liso – várias cores	0,30	105,00
149	450	M	Viés largo - liso – várias cores	0,50	225,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$					149.766,70



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 1/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Chopinzinho-Pr, prédio da Prefeitura.

Local e data.

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 1/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 67/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho-PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

87

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE PREÇOS: Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu -----, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de ____de 2017.

Município de Chopinzinho – Contratante – Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº **/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 67/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 149.766,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Terça-feira, 18 de Julho de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

Solenidade marca abertura dos Jogos da Juventude em Chopinzinho



ESPORTE

PG. 05

**Atletas de
Chopinzinho
classificados para a
fase final dos Jogos
Escolares do Paraná**

**Manutenção de zonas
eleitorais será
discutida pela Amsop
em assembleia com
prefeitos e judiciário**

**Se
A
col**

COMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI FEDERAL Nº 8.742/93

ESTADUAL Nº 11.362/96

LEI MUNICIPAL Nº 2.678/2010

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 019/2017

Sumula: Aprovação do Plano de Execução Financeira do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 13 de julho de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Execução Financeira do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 13 de julho de 2017.

CARLA DE ARAUJO WENGEN

Presidente do COMAS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

UPA UROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação, para a atividade de Curtimento e Preparação de matéria prima de frigoríficos em gorduras e proteínas, instalada na PR 281, km 14, bairro Industrial - Chopinzinho/PR, com validade até 11/07/2021.

EDITAIS DE PROCLAMAS DE CASAMENTO

Fernanda Freneda Busto Costa, Oficial Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Chopinzinho, situado à Rua Voluntários da Pátria, 3949, faço saber que pretendem se casar, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

JAIR FERMIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 05/07/1984, filho de Jorge Fermiano dos Santos Sobrinho e de Romilda Duarte dos Santos, e LUCIANA ZANIN, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/12/1991, filha de Clairton Zanin e de Soeli Terezinha Gorck Zanin.

CLAUDIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Três Passos-RS, nascido aos 21/07/1975, filho de Ari da Silva e de Tereza da Silva, e VANDERLEIA DE FÁTIMA PEDROSO, brasileira, divorciada, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 11/11/1976, filha de Francisco Pedroso e de Ibraina da Cruz.

DOGLAS DELMAR MONTEIRO, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 24/02/1996, filho de Domingos Delmar Monteiro e de Marlene de Fatima de Quadros Monteiro, e JOCELIA PRADO DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Coronel Vivida-PR, nascida aos 19/09/1996, filha de José da Silva e de Rosena dos Santos Prado.

DOUGLAS RAFAEL ZUCONELLI, brasileiro, solteiro, natural de Chopinzinho-PR, nascido aos 28/02/1988, filho de Alceneo José Zuconelli e de Marlene Priotto Zuconelli, e ELISANDRA MANDRIK, brasileira, solteira, natural de Chopinzinho-PR, nascida aos 17/09/1999, filha de Geraldo Mandrik e de Lourdes Kanigoski Mandrik.

Os Editais de Proclamas foram afixados nesta serventia de Registro Civil, em local de costume. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da Lei e fins de direito.

Chopinzinho, 18 de julho de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 63/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.990,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

64/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.990,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 65/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 213.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 66/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2017, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 69.245,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 67/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 149.766,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANTONIO DUSSIONI	017.546.469-30
2	TELMO DE OLIVEIRA MASS	788.205.709-63
3	LEANDRO LUIZ DALFOVO LEMOS	042.518.539-70
4	AVERO LUIZ DAVID	372.179.849-04
5	ENTO GORCK	441.087.969-34
6	MARCELO BARATTO	080.198.449-10
7	JOSE ANSELMO DALMAZO	022.390.889-40
8	JOSE DETOGNI	021.889.669-70
9	OSVALDO REINO DE MORAES	213.661.369-34
10	ARTEMIO TRENTIN	441.080.609-20
11	LUAN PATRIQUE SANTIN	104.336.729-27

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

20	ADEMIR DOS SANTOS
21	FIORINDO DEFAVERI
22	MARIA IOLANDA RICA
23	ALDECIR DALMUT
24	CLAUDETE APARECIDO
25	CLEONICE FATIMA FO
26	JOSÉ NILTON FARIAS
27	MARCIANO FERRARIN
28	ELIAS PIAZZA
29	FLAVIO MINOSSO
30	IVONE DOS SANTOS D
31	VIDIGAL DE CASIO AC
32	ELIZETE KURPEL DAL
33	ELOIR CARLO
34	ANALDO DE GODOIS N
35	RAFAEL GERALDO MA
36	ROMILDO JOSE PRIOT
37	ANTONIO MACIEL DE C

De acordo com a Lei municipal N de desenvolvimento Rural na data como acesso dos seguintes produ Chopinzinho.

01	VALMOR BOSA
02	VALDECIR DESPESELL
03	TAIS KATERINE BOSA
04	ROSELAINE LOPES VAR

Everton Carlos S. Secretário Municipal Ambiente

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Habilitação referente ao Chamamento Público, eu, Álvaro Dénis Ceni Soares, Secretário Municipal de Meio Ambiente, comunico que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados em assinar o Termo de Adesão:

Nº	PRODUTOR
1	MARCOS ANTONIO ZUCONELLI
2	WILSON ROQUE MARTINS
3	SILVANO RODRIGO SCHWAB
4	ORAIDES DALFOVO
5	RIVAIR DOS SANTOS RODRIGUES
6	VILI SCHOLZE
7	GILMAR LUIZ FORTUNA
8	OSVALDINA DA COSTA SCHWAB
9	LEANDRO DALFOVO LEMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 63/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de julho de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DE MÚSICA. Valor Máximo da Licitação: R\$ 54.528,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 64/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.990,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 65/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de agosto de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 213.120,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 66/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de agosto de 2017, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE ENFERMAGEM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 69.245,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 67/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 149.766,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

EDITAL DE HABILITAÇÃO-PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANTONIO DUSSIONI	017.546.469-30
2	TELMO DE OLIVEIRA MASS	788.205.709-63
3	LEANDRO LUIZ DALFOVO LEMOS	042.518.539-70
4	AVERO LUIZ DAVID	372.179.649-04
5	ENIO GORCK	441.087.969-34
6	MARCELO BARATTO	080.198.449-10
7	JOSE ANSELMO DALMAZO	022.390.899-40
8	JOSE DETOGNI	021.869.669-70
9	OSVALDO REINO DE MORAES	213.661.369-34
10	ARTEMIO TRENTIN	441.080.609-20
11	LUAN PATRIQUE SANTIN	104.336.729-27
12	PEDRO RIBEIRO LUSCO	451.415.689-20
13	LORENO CAVEIÃO	192.633.419-15
14	ANTONIO VALMIR PRESA	710.838.049-87
15	VALDERI MAI	372.661.440-00
16	CLEDEMIR SILVESTRE ALBRECHT	999.795.199-91
17	SADI MENEGAT	500.491.439-72

Nº	PRODUTOR	CPF
18	PAULO ALVIR BENDRECSUK	427.079.359-72
19	JOÃO MACHADO NETO	192.621.679-20
20	ADEMIR DOS SANTOS	604.569.909-25
21	FIORINDO DEFAVERI	336.122.420-91
22	MARIA IOLANDA RICARDO TRENTIN	788.192.969-34
23	ALDECIR DALMUT	749.571.209-00
24	CLAUDETE APARECIDA PIRAN	036.636.639-60
25	CLEONICE FATIMA FONTANIVE DA SILVA	880.321.409-72
26	JOSÉ NILTON FARIAS	747.628.859-91
27	MARCIANO FERRARINI	023.268.359-05
28	ELIAS PIAZZA	026.473.299-58
29	FLAVIO MINOSSO	780.431.419-34
30	IVONE DOS SANTOS DE SOUZA	039.638.929-51
31	VIDIGAL DE CASIO ACCORSI	063.700.469-81
32	ELIZETE KURPEL DALMAZO	031.379.979-25
33	ELOIR CARLO	546.519.309-30
34	ANALDO DE GODOIS MATHIAS	091.774.509-49
35	RAFAEL GERALDO MACARI	074.429.649-82
36	ROMILDO JOSE PRIOTTO	866.717.829-20
37	ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA	021.740.859-17

De acordo com a Lei municipal Nº 3.625/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017 Art. 8, o Conselho Municipal de desenvolvimento Rural na data de 12/07/2017 emitiu parecer POSITIVO quanto aos incentivos bem como acesso dos seguintes produtores ao Programa de Desenvolvimento Rural do Município de Chopinzinho.

01	VALMOR BOSA	338.146.609-78
02	VALDECIR DESPESELL	974.957.439-72
03	TAIS KATERINE BOSA	073.675.769-41
04	ROSELAINE LOPES VARGAS	595.426.089-34

Chopinzinho, 18 de Julho de 2017.

Everton Carlos Salomão-Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cod241636

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torn público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	MARCOS ANTONIO ZUCONELLI	100.908.339-29
2	WILSON ROQUE MARTINS	427.083.209-63
3	SILVANO RODRIGO SCHWADE	025.159.984-73
4	ORAIDES DALFOVO	291.177.769-76
5	RIVAIR DOS SANTOS RODOLFO	371.576.049-49
6	VILI SCHOLZE	514.265.361-00
7	GILMAR LUIZ FORTUNA	859.814.199-20
8	OSVALDINA DA COSTA SCHNAIDER	015.291.829-99
9	LACIR DALFOVO LEMOS	030.854.679-20
10	ARI MACARI	673.044.789-34
11	FERNANDO OLIVO	084.205.749-13
12	VALENCIR BALANSIN	894.861.709-59
13	LEOCIR COPPE	894.869.439-15
14	ATEVIR BARATTO	673.044.949-72
15	JOAO CARLOS HEBERLE	435.145.889-53
16	MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	034.871.269-31
17	ALECIO PASSINI	371.930.740-91
18	LUCIA DE FATIMA BOSCHI	749.568.419-49
19	DIONÍSIO CESNE	498.586.129-00
20	JACI NEITZKE	337.713.409-34
21	DOMINGOS SECCO	036.705.119-20
22	CLEOCIR MITRUT	032.158.109-77
23	ITAMAR JOSE MITRUT	019.800.049-94
24	VILMAR DE JESUS LEITE	673.043.389-20
25	MAURO JOÃO ANSILIERO	710.834.309-63
26	AZEMIRO DE ALMEIDA NECKEL	213.659.209-25
27	ADIR UNGARATTO	576.973.109-53
28	CELUI DE FATIMA BASSANESI DA SILVA	546.462.869-04
29	OSMAR CHIAPETTI	028.506.639-05
30	VALDERI ANTUNES DA MAIA	023.026.969-99
31	ARLEI VAZ DE CAMPOS	765.010.609-82
32	JAIR EDMAR SCHWEIG	797.434.809-78
33	CESAR AUGUSTO GONÇALVES DE ANDRADE	247.836.760-20
34	CLEITON JOHNNATAN MULLER	071.792.799-18
35	ROGÉRIO RAUL TESTA	001.667.289-21
36	HILARIO TRAMONTIN	554.065.309-25

Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5A5DE00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 67/2017 - AVIAMENTOS E JOGOS DIDÁTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 67/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 03 de agosto de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 149.766,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD6D881F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 370/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Inciso I, do Art. 212, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Lliamar Costa, matrícula nº 1109, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, e Alessandro Betinardi, matrícula nº 3607, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 19.438/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CD89B727

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 371/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Inciso I, do Art. 212, da Lei 1348/2014,

RESOLVE:

I – **Designar**, Kelly Mara Heidemann de Azevedo, matrícula nº 5095, Lliamar Costa, matrícula nº 1109, e Alessandro Betinardi, matrícula nº

3607, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 19436/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II – Estabelecer o Prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Julho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:73299276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2017, AO CONTRATO
165/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014

Processo: 19418/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços de Postos de Controle de Acesso para as unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do contrato 165/2014 por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 07 de julho a 06 de setembro de 2017.

Valor: Através do presente termo resolvem aditar o valor de R\$ 208.246,32 (duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensal, perfazendo o valor total do Aditivo em R\$ 416.492,64 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para os 02 (dois) meses.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignada na LOA – 1421/2016.

Local e data da assinatura: Colombo, 06 de julho de 2016.

Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallsuanna
Código Identificador:2FB60C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 32764/2016.

Os Secretários Municipais da Administração, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Planejamento e Interino de Esporte Cultura Lazer e Juventude, Agricultura e Abastecimento, Ação Social e Trabalho, Obras e Viação, Fazenda, Desenvolvimento Urbana e Habitação, Comunicação Social, do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, que tem por objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROponente Vencedor : COMERCIAL PAULUS LTDA – EPP – Item 9 - ÓLEO PARA COMPRESSOR ISO VG 10 - R\$758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais);



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 67/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 67/2017, de 14/07/17, para Registro de Preços de materiais de aviamentos, artesanatos e jogos didáticos diversos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	24.806,54
ARTE MANIA LTDA	2.424,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	17.643,38
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	11.344,35
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	12.255,20
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	12.312,55
ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS 62730991972	13.559,05

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 67/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos, Artesanatos e Jogos Didáticos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. ARP nº 349/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.806,54. ARP nº 350/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R\$ 2.424,00. ARP nº 351/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Simone Kaciano de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 17.643,38, ARP nº 352/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Augusto Henrique Alves - ME, Valor Total estimado R\$ 11.344,35, ARP nº 353/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.255,20; ARP nº 354/2017, Partes: Município de Chopinzinho e HB Sul Comercio De Alimentos Ltda ME, Valor Total estimado R\$ 12.312,55; e ARP nº 355/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Oneide Diva Godoi dos Santos 62730991972, Valor Total estimado R\$ 13.559,05. Chopinzinho-PR, 04 de agosto de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 349/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Volmei Francescon**, brasileiro, inscrito no CPF nº 694.878.479-87 portador do RG nº 5.142.746-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Francescon Presentes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.503.931/0001-02, Inscrição Estadual nº 31201090-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4210, Sala 03, Centro, CEP 85.560-000 - Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-2171, e-mail: financeiro@grupovolfran@gmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55 - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento con-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

413

4

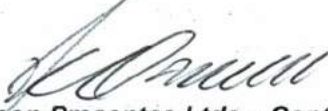
do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolafo - Prefeito


Francescon Presentes Ltda - Contratada
Volmei Francescon - Representante Legal


Edina Accorsi
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 349/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
1	240	Pct	Adesivos medios (sticker) - pequenas - diversas - cartela	ALL	0,45	108,00
12	110	Und	Algodão hidrófilo - embalagem com 50g	Apolo	2,40	264,00
13	40	Pct	Argila colegial - 1 Kg	VPA	1,05	42,00
19	20	Und	Betume	Acrilex	3,70	74,00
21	320	Und	Bola de ping pong - MM3	MM	0,75	240,00
22	250	Und	Bolinha de isopor com 100 mm	So Isopor	0,96	240,00
23	300	Und	Bolinha de isopor com 30 mm	So Isopor	0,12	36,00
24	280	Und	Bolinha de isopor com 75 mm	So Isopor	0,53	148,40
27	25	Kit	Carimbo de alimentos - kit com 12 un. - carimbos de frutas, em madeiras, com carimbos emborrachados.	Ed. Fundamental	19,50	487,50
30	120	Und	Cola colorida com 06 unidades - 23g cada unidade	Piratinunga	3,45	414,00
31	70	Und	Cola glitter várias cores 35g	Piratinunga	1,90	133,00
32	30	Kg	Cola para tecido - 250 gr	Acrilex	6,00	180,00
36	120	Und	Dado de plástico - médio	MM	0,55	66,00
37	20	Und	Dado de plástico - pequeno 1,5 cm	MM	0,97	19,40
40	10	Jg	Dominó de leitura e escrita	Ed. Fundamental	11,50	115,00
53	300	Und	Folha de papel de presente (floral) medindo 50X70 cm	MM	1,50	450,00
55	610	Und	Guardanapos para decoupage	ALL	0,49	298,90
56	15	Und	Jogo de simulação de vendas de propriedades - tipo luxo	Estrela	49,90	748,50
59	37	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 80 peças	Brink Mobil	9,95	368,15
61	14	Und	Jogo - Pega Pega tabuada	Grow	42,70	597,80
64	12	Und	Jogo bingo de letras	Ed. Fundamental	24,50	294,00
65	12	Und	Jogo cartas para ditado	Ed. Fundamental	15,50	186,00
66	15	Und	Jogo cruza letras/palavra-cruzada	Ed. Fundamental	18,50	277,50
67	11	Und	Jogo de números c/ pinos emborrachados	Ed. Fundamental	18,60	204,60
68	19	Und	Jogo dominó de figuras	Ed. Fundamental	9,55	181,45
69	116	Und	Jogo dominó de leitura e escrita madeira	Ed. Fundamental	8,75	1015,00
70	15	Und	Jogo dominó de sílabas e sombras	Ed. Fundamental	9,85	147,75
72	123	Und	Jogo memória de sílabas	Ed. Fundamental	12,85	1.580,55
73	21	Und	Jogo pega-varetas	Mm	2,15	45,15
74	87	Und	Jogo Quebra-cabeça de animais c/ 32 pçs MDF c/ caixa	Ed. Fundamental	11,85	1.030,95
75	53	Und	Jogo de cartas para praticantes acima de 7 anos, contendo no mínimo 108 unidades, contendo cartas de ações especiais, com baralhos personalizados	Copag	10,00	530,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

415

			em 4 cores ou naipes e números, com intuito de desenvolver a capacidade de associação e pensamento estratégico.			
77	190	M	Juta em metro – colorida	RV	4,45	845,50
78	190	M	Juta em metro – cru	RV	3,85	731,50
79	170	Cx	Kit craquelê 100 ml (várias cores)	Acrilex	19,90	3.383,00
81	510	Und	Lã em novelo 100g – várias cores	Sarruf	4,85	2.473,50
82	240	Pct	Lantejola grande – várias cores	ALL	0,70	168,00
83	230	Pct	Lantejola média – várias cores	ALL	0,49	112,70
84	70	Pct	Língua de sogra	MM	0,90	63,00
92	310	Und	Lixa para unha – de papel – MM3	Santa Clara	0,19	58,90
93	50	Maço	Maço de flores secas	Folhar	1,39	69,50
99	85	Und	Olho móvel nº 10 – com 50 pares	Celi	1,40	119,00
100	70	Und	Olho móvel nº 12 – com 50 pares	Celi	1,89	132,30
102	70	Pct	Palito p/ churrasco – pacote com 100 unidades – 25 cm	Gina	2,45	171,50
103	125	Pct	Palito para picolé – pacote com 100 unidades	Gina	2,29	286,25
104	139	Und	Pincel de crina nº 00 – redondo – unidades	Leo Leo	0,69	95,91
105	39	Und	Pincel de crina nº 02 – chato unidades	Leo Leo	0,75	29,25
106	39	Und	Pincel de crina nº 04 – chato unidades	Leo Leo	0,79	30,81
107	39	Und	Pincel de crina nº 06 – chato unidades	Leo Leo	0,84	32,76
108	39	Und	Pincel de crina nº 08 – chato unidades	Leo Leo	0,84	32,76
109	554	Und	Pincel de crina nº 10 – chato unidade	Leo Leo	0,84	465,36
110	554	Und	Pincel de crina nº 12 – chato unidades	Leo Leo	0,90	498,60
111	554	Und	Pincel de crina nº 14 – chato unidades	Leo Leo	0,96	531,84
112	380	M	Renda em metro - algodão – 2 cm	Celia	1,19	452,20
113	400	M	Renda em metro - algodão – 4 cm	Celia	1,60	640,00
115	30	Kg	Sacola plástica reciclada 0,75 x 100cm reforçada	MM	11,90	357,00
129	1250	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m – várias cores	ALL	0,90	1.125,00
133	105	Und	Termolina leitosa – 100ml	Acrilex	2,99	313,95
136	25	Und	Tinta para biscuit – bisnaga 20 ml – óleo	Acrilex	2,65	66,25
137	160	Und	Tinta para tecido 37 ml – várias cores	Acrilex	1,39	222,40
139	110	Und	Tinta relevo dimensional – várias cores - 35 ml	Acrilex	1,95	214,50
140	70	Und	Tinta relevo dimensional com glitter várias cores – 35ml	Acrilex	4,30	301,00
141	70	Und	Tinta relevo dimensional várias cores - metálica - 35 ml	Acrilex	2,99	209,30
142	52	Und	Trenas – Fita métrica de uso doméstico com 150x2cm. Marcação frente e verso, composição PVC e fibra.	MM	0,95	49,40
VALOR TOTAL R\$					24.806,54	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 350/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Roseli Lombardi**, brasileira, inscrita no CPF nº 866.731.229-00, portadora do RG nº 3.348.579-4 SSP/PR, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Arte Mania Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.455.370/0001-37, Inscrição Estadual nº 90272525-30, estabelecida na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4681, Sala 01, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-1128, e-mail: artemanialoja@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e co-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

417

417

metimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

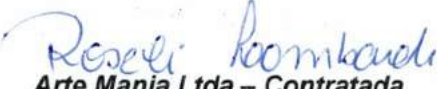
CHOPINZINHO

PARANÁ

do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito


Arte Mania Ltda - Contratada
Roseli Lombardi - Representante Legal


Edina Accorsi
Fiscal da ARP

Anexo I da ARP nº 350/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
18	25	Und	Bastidor médio	MRT	9,80	245,00
118	190	M	Tecido 100% algodão cru - largura - 2.20 cm	Aviatec	10,90	2.071,00
147	180	Pct	Vidrilhos grandes e pequenos - medida	MRT	0,60	108,00
VALOR TOTAL R\$					2.424,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 351/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Simone Kaciano de Araújo**, brasileira, inscrita no CPF nº 042.530.189-39, portadora do RG nº 8.738.896-4 SSP/PR, residente e domiciliada em Cândói PR, representante legal da empresa **Simone Kaciano de Araújo - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.234.029/0001-54, Inscrição Estadual nº 90498350-08, estabelecida na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2.458, Centro, CEP 85.140-000, Cândói - PR, telefone (42) 3638-2047, e-mail: melaniaaviamentos@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento con-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

tratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito


Simone Kaciano de Araújo - ME - Contratada
Simone Kaciano de Araújo - Representante Legal


Edina Accorsi
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 351/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
2	62	Und	Agulha de costura média – com 10 uni- dades.	Aquarela	1,29	79,98
3	140	Und	Agulha de crochê – alumínio - nº 3	Aquarela	1,25	175,00
5	170	Und	Agulha para bordar nº 16	Aquarela	0,18	30,60
6	145	Und	Agulha para fuxico nº 06 ou 07	Circulo	0,18	26,10
7	150	Und	Agulha para ponto cruz	Aquarela	0,15	22,50
8	140	Und	Agulha para vagonite nº 22	Aquarela	0,15	21,00
9	145	Und	Agulha para vagonite nº 24	Aquarela	0,13	18,85
11	200	Und	Agulha sem ponta para bordado	Aquarela	0,15	30,00
25	90	M	Bordado inglês – largura 5cm – várias cores	Artepunto	0,70	63,00
29	13	Und	Cola branca para biscuit (porcelana fria) 1Kg	Polycol	11,50	149,50
33	230	M	Cordão redondo fino em metro	Tecenil	0,18	41,40
41	122	Und	Elastec – rolo com 10 m	Real	0,45	54,90
42	100	Und	Elástico médio - 10 com 10 m	Real	2,40	240,00
47	250	M	Fio de silicone fino	Macro	0,30	75,00
48	295	M	Fita galão 25mm (fita bordada)	Najar	1,80	531,00
51	210	M	Fita mimosa 09 – com 10 m. – várias cores – meada	Pontinho	1,50	315,00
52	210	M	Fita mimosa 12 com 10 m. várias cores – meada 223mm	Najar	2,00	420,00
54	852	Und	Glitter (purpurina) várias cores – tubo 3g	Lantecor	0,35	298,20
85	115	Und	Linha de costura cone – várias cores	Sancris	2,70	310,50
95	58	Pct	Massa para biscuit – 1Kg – cru	Polycol	14,80	858,40
96	360	Pct	Miçangão – várias cores – medida	Ladeira	0,60	216,00
97	380	Pct	Miçangas várias cores – medida	Ladeira	0,49	186,20
98	80	Und	Olho móvel nº 05 – com 50 pares	Lory import	0,80	64,00
119	230	M	Tecido com estampas de natal – tricoli- ne	Estilotex	12,00	2.760,00
121	275	M	Tecido com estampas grande – tricoline	Fabril	12,00	3.300,00
122	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) – tricoline	Fabril	11,00	2.585,00
124	140	M	Tecido étamine – 1,40m de largura	Dolher	15,00	2.100,00
127	150	M	Tecido para ponto cruz	Dolher	14,80	2.220,00
143	275	M	Velcro 25mm	Arte punto	1,15	316,25
149	450	M	Viés largo - liso – várias cores	Cinderela	0,30	135,00
VALOR TOTAL R\$					17.643,38	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 352/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Augusto Henrique Alves**, brasileiro, inscrito no CPF nº 097.059.189-61, portador do RG nº 105541350 SSP/PR, residente e domiciliado em Itapejara d' Oeste, representante legal da empresa **Augusto Henrique Alves - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.837.209/0001-00, Inscrição Estadual nº 90710490-75, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 300, Sala 01, Centro, CEP 85.580-000, Itapejara d' Oeste - PR, telefone (46) 3526-1437 / (46) 99976-1979, e-mail: augustohenriquealvesme@gmail.com.br / lojasaofrancisco@yahoo.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **pe-**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

nalidades pecuniárias: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito


Augusto Henrique Alves - ME - Contratada
Augusto Henrique Alves - Representante Legal


Édina Accorsi
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 352/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
14	430	Und	Argola em acrílico – média	Rita	0,30	129,00
15	90	Und	Argola em acrílico – pequena	Rita	0,20	18,00
34	25	Und	Cortador de EVA – tamanho Jumbo	Leonora	18,50	462,50
35	30	Und	Cortador de EVA – tamanho regular	Leonora	10,90	327,00
45	195	M	Feltro – várias cores – 1,40m de largura	Catarinense	6,95	1.355,25
46	270	M	Fibra em metro –2mm	Catarinense	3,60	972,00
76	10	Und	Jogo de letras para alfabetização, contendo letras em papel cartolina – 26 peças, estilo varal.	ABC	40,00	400,00
87	320	Und	Linha para bordar - vagonite – 500 m	Inconfio	3,50	1.120,00
88	320	Und	Linha para bordar com 500 m	Inconfio	3,50	1.120,00
90	215	Und	Linha para ponto russo – 100m	Circulo	1,30	279,50
101	108	Kg	Palha da costa – ráfia – 400 a 500g	Maluli	38,95	4.206,60
138	115	Und	Tinta pintando a cara – kit com 6 unid. – várias cores	Yur	8,30	954,50
VALOR TOTAL R\$					11.344,35	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 353/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Edgar Karnopp**, brasileiro, inscrito no CPF nº 351.464.000-91, portador do RG nº 4.008.057-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon - PR, representante legal da empresa **Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.291.271/0001-05, Inscrição Estadual nº 90.452.087-00, estabelecida na Rua 31 de março, nº 543, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, telefone (45) 3254-0203, e-mail: grupo@grupoglobalped.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quais-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

quer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito


Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda - Contratada
Edgar Karnop - Representante Legal


Edina Accorsi
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 353/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
20	96	Cx	Blocos lógicos em madeira	Carlu	29,90	2.870,40
26	100	Und	Canudinho - pacote c/ 100 unidades	Alabastro	1,80	180,00
28	186	Und	Cola Adesiva com Poliacetato de vinila PVA - dispersão aquosa - 1Kg.	Smartop	14,70	2.734,20
38	15	Und	Dominó de adição em E.V.A	Carlu	14,00	210,00
39	15	Und	Dominó de fração em E.V.A	Carlu	25,50	382,50
44	10	Und	Jogo para ensinar a manter a boa forma - contendo: 1 tabuleiro, 6 peões coloridos, 1 dado, 60 cartas de situações, 30 cartas de personagens e 40 fichas de peso. Tam: 375x270x50mm.	ABC	57,00	570,00
58	40	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 110 peças	Carlu	15,95	638,00
60	35	Und	Jogo de encaixe, estilo lego, com 90 peças	Carlu	9,00	315,00
62	13	Und	Jogo alfa numérico	Carlu	17,00	221,00
63	112	Und	Jogo alfabeto móvel em madeira	Carlu	16,60	1.859,20
71	114	Und	Jogo loto aritmético	Jottplay	15,85	1.806,90
116	36	Cx	Tangran madeira	Tangram	13,00	468,00
VALOR TOTAL R\$					12.255,20	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 354/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Denis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **Amarildo Paim Henrique**, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.695.639-26, portador do RG nº 4.551.603 SSP/SC, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste - SC, representante legal da empresa **HB Sul Comercio De Alimentos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, Inscrição Estadual nº 257602739, estabelecida na Rua Guilherme Hack, nº 432, Bairro Progresso, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, telefone (49) 3344-3951, e-mail: amarildoslo@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento con-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

432

tratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

433

do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito


HB Sul Comercio De Alimentos Ltda ME - Contratada
Amarildo Palm Henrique - Representante Legal


Édina Accorsi
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Anexo I da ARP nº 354/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
16	55	Und	Barbante de algodão em cone nº 04, com 700g, várias cores.	Eurora	10,00	550,00
43	50	Und	Elástico médio - 08 com 10 m	São José	2,95	147,50
49	210	M	Fita mimosa 01 - com 10 m. - várias cores - meada	Gitex	0,15	31,50
50	210	M	Fita mimosa 02 - com 10 m. - várias cores - meada	Gitex	0,15	31,50
94	145	Kg	Malha em algodão - várias cores - 1 kg	C.R.	25,35	3.675,75
117	110	M	Tecido 100% algodão - cores verde e azul escuro- largura 2,20cm	AD	14,25	1.567,50
125	210	M	Tecido Oxford - várias cores - 1,40 m de largura	AD	5,45	1.144,50
131	170	M	Tecido vagonite - várias cores	AD	17,45	2.966,50
146	22	Und	Verniz incolor - lata 3,5l	Revestin	99,90	2.197,80
VALOR TOTAL R\$					12.312,55	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

435

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 355/2017

Aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e Oneide Diva Godói dos Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 627.309.919-72, portadora do RG nº 4.458.975-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Juliano Veiga dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.706.499-08, portador do RG nº 9.234.191-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, representante legal da empresa **Oneide Diva Godói dos Santos 62730991972**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.061.858/0001-45, estabelecida na Avenida Atílio Fontana, nº 2373, Sala 01, Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 8823-5026, e-mail: diva_aviamentos@yahoo.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 67/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE AVIAMENTOS, ARTESANATOS E JOGOS DIDÁTICOS DIVERSOS**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscal da Ata de Registro de Preços será a Senhora Édina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** 16:1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias**: a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO**: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 67/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito


Oneide Diva Godoi dos Santos 62730991972 - Contratada
Juliano Veiga dos Santos - Representante Legal


Édina Accorsi
Fiscal da ARP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo I da ARP nº 355/2017

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$
4	140	Und	Agulha nº 12 para ponto russo	Circulo	5,39	754,60
10	200	Und	Agulha sem ponta p/ tapeçaria - nº 14	NYBC	0,19	38,00
80	85	Cx	Kit craquelê 80 ml	Acrilex	23,90	2.031,50
86	190	Und	Linha para bordado com 45 m. - várias cores	Circulo	1,90	361,00
89	170	Und	Linha para crochê com 1000 m - algodão - várias cores	Euro Roma	7,45	1.266,50
114	400	M	Renda em metro - nylon - 2 cm	NYBC	0,45	180,00
120	235	M	Tecido com estampas grande - textoleen	Disparada	5,25	1.233,75
123	235	M	Tecido com estampas pequenas (floral, xadrez, bolinha, bichinho, etc) - textoleen	Disparada	5,95	1.398,25
126	280	M	Tecido para pano de prato várias cores - algodão - 0,70cm de largura.	Disparada	3,65	1.022,00
128	160	M	Tecido talagarcha média	Disparada	18,95	3.032,00
130	350	M	Tecido tipo TNT, largura 1,40m várias cores estampado	Santa Fé	1,65	577,50
144	185	Und	Verniz acrílico brilhante - 100m	Acrilex	4,84	895,40
145	95	Und	Verniz geral para artesanato - 100ml	Acrilex	7,39	702,05
148	350	M	Viés estreito - liso - várias cores	Vies	0,19	66,50
VALOR TOTAL R\$					13.559,05	

2:-

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 24 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO

Deputado Giacobbo libera primeira p emenda no valor de 1,5 milhão para C



RECURSO

Ação da Vigilância Sanitária fiscaliza 15 mercados

FISCALIZAÇÃO

**Briga entre secretários
municipais vira caso de
polícia em Foz do Jordão**

**Servidor público
encontrado morto
em Coronel Vivida**

Sau

Publicações Legais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 106/2017

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 106/2017. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 14 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas – aumento de metas - Contrato de Repasse nº 833440/2016 – MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 133.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5). Chopinzinho-PR, 23 de outubro de 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 107/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 738.418,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

P A R A N Á

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 74/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ACADÊMICO

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 2 – De Habilitação da Empresa A. DE ASSIS ROSA TRANSPORTES – ME.

Data: 26/10/2017 (quinta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 19 de outubro de 2017.

Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 5/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação convoca os interessados para participar da Segunda Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 e Apuração do Resultado Geral da Análise das Propostas Técnicas, conforme previsão do item 10.7 do Edital de Licitação.

Data: 27/10/2017 (sexta-feira), às 10h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 18 de outubro de 2017.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 67/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Aviamentos, Artesanatos e Jogos Didáticos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 11911504/F103, 1501-1505/F103, 1502-1506/F103, 1192-1508/F303, 1193-1509/F000; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretária de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhora Edina Accorsi, CPF: 053.271.259-55, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. ARP nº 349/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Francescon Presentes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.806,54; ARP nº 350/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Arte Mania Ltda, Valor Total estimado R\$ 2.424,00. ARP nº 351/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Simone Kaciano de Araújo - ME, Valor Total estimado R\$ 17.643,38; ARP nº 352/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Augusto Henrique Alves - ME, Valor Total estimado R\$ 11.344,35; ARP nº 353/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 12.255,20; ARP nº 354/2017, Partes: Município de Chopinzinho e HB Sul Comercio De Alimentos Ltda ME, Valor Total estimado R\$ 12.312,55; e ARP nº 355/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Oneide Diva Godoi dos Santos 62730991972, Valor Total estimado R\$ 13.559,05. Chopinzinho-PR, 04 de agosto de 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 433/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para o Desenvolvimento do Programa de Incentivo à Atividade Leiteira. Valor Total R\$ 57.154,00. Elementos de Despesa: 969/F000-970/F504. Origem: Pregão Presencial nº 91/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/10/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Giovane Gambin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 434/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para o Desenvolvimento do Programa de Incentivo à Atividade Leiteira. Valor Total R\$ 74.816,00. Elementos de Despesa: 969/F000-970/F504. Origem: Pregão Presencial nº 91/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/10/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jacir Scalvi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 435/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEMENTES SOJAMIL LTDA. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para o Desenvolvimento do Programa de Incentivo à Atividade Leiteira. Valor Total R\$ 213.554,00. Elementos de Despesa: 969/F000-970/F504. Origem: Pregão Presencial nº 91/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 03/10/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ezequiel Eloi Baretta e José Fávero, pela Empresa.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física (58)	000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (48)	000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 67/2017, de 14/07/17, para Registro de Preços de materiais de aviamentos, artesanatos e jogos didáticos diversos e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCESCON PRESENTES LTDA.	24.808,54
ARTE MANIA LTDA	2.424,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	17.643,38
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	11.344,35
GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA	12.255,20
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	12.312,55
ONEIDE DÍVA GODOI DOS SANTOS 6273099/1972	13.559,05

Que apresentaram os menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2017.
Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 91/2017, de 18/09/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	213.554,00
COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL	74.816,00
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA	57.154,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/10/17. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 90/2017, de 18/09/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CORDEIRO SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	172.200,00
SCHAEFER MEDICINA S/S - ME	174.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/10/17. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	Departamento de Coordenação Pedagógica		
1236400152.018	Manutenção do ensino superior		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (175)	000	110.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente (1851)	504	110.375,00
TOTAL			220.375,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento de administração		
0412200032.075	Manutenção e atualização do Plano Diretor		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (68)	000	46.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (69)	504	110.375,00
03.02	Departamento de Habitação		
16.48200282.009	Manutenção do Fundo Mun. De Hab. E Interesse Social		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal (77)	000	30.400,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (78)	000	11.120,00
3.3.90.30	Material de Consumo (80)	000	22.480,00
TOTAL			220.375,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

DECRETO Nº 359/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.041	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil (311)	496	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020022.041	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial		
3.3.90.30	Material de Consumo (312)	496	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

DECRETO Nº 357/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (60)	504	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Departamento administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo (52)	504	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

competências,
DECRETA:
Art. 1º - Delegar ao
Diretor do Depart
através do Decre
competência para:
I - Verificar as c
Pecuária e Meic
abertura de proces
inicial, com as dev
II - Assinar do
Agricultura, Pec
ordenação de des
Cargo de Secre
Executivo.
Parágrafo Único
terão responsabi
termos do Art. 6
Município.
Art. 2º - Este
publicação, revog
GABINETE
DE OUTUBRO D
Álvaro Dênis Cen
Prefeito

O PREFEITO DO MU
legais que lhe confere o inciso

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto
quatrocentos e dezasseis re
19/12/2016 na classificação

CÓDIGO	NOMENCLATURA
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.02	Fundo Municipal de Saúde
103020022.044	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial
3.1.71.70.11	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais

Art. 2º - Os recursos
anulação parcial de dotação,

CÓDIGO	NOMENCLATURA
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.02	Fundo Municipal de Saúde
103020022.044	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial
3.3.71.70.14	Diárias - Pessoal Civil
3.3.71.70.30	Material de Consumo
3.3.71.70.33	Pessoal em Terceiros
3.3.71.70.39	Outros serviços de terceiros
4.4.71.70.52	Equipamentos e material permanente

Art. 3º - Este
contrário.

GABINETE